



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

**Local:** Brasília-DF

**Data:** 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

**Participantes**

**Coordenadora Nacional:** Eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares - Crea-PB

**Coordenador Nacional Adjunto:** Eng. Civ. e de Seg. Trab. Paulo Roberto de Oliveira- Crea-SC

**Coordenadores de Comissões:**

CREA-AC Eng. Civ. Antônio de Lima Furtado  
CREA-AM Eng. Ind. Mec. Afonso Ferreira Bernardes  
CREA-AP Eng. Ftal. André Ricardo dos Santos Pereira  
CREA-BA Eng. Ftal. Dalton Longue Júnior  
CREA-CE Eng. Civ. Antônio Mello Moreira  
CREA-DF Eng. Civ. Eduardo Luis Lafetá de Oliveira  
CREA-ES Eng. Civ./Seg. Trab. Hudson Barcelos Reggiani  
CREA-GO Eng<sup>a</sup> Civ. Regina Lúcia de Deus  
CREA-MA Eng. Agr. José de Jesus Nunes de Oliveira (*Adjunto*)  
CREA-MG Eng. Eletric. José Raposo Barbosa  
CREA-MS Eng. Mec. Reginaldo Ribeiro de Sousa (*Adjunto*)  
CREA-PA Eng. Civ. Danilo da Silva Begot  
CREA-PI Eng. Civ. Paulo Afonso Brandão Alexandrino  
CREA-PR Eng. Agric. Valmor Pietsch  
CREA-RJ Eng<sup>a</sup>. Civ. Regina de Jesus Ramos Andrade  
CREA-RN Eng. Civ. Tarcísio Eimar Ferreira Sobrinho (*Adjunto*)  
CREA-RO Eng<sup>a</sup> Agr. Ana Cecília da Silva Mendes  
CREA-RR Eng<sup>a</sup>. Civ. Jucilene Barbosa da Costa  
CREA-RS Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille  
CREA-SE Eng. Civ. Tadeu Maciel Silva Filho  
CREA-SP Eng. Civ. Luís Alberto Grecco  
CREA-TO Eng. Civ. Maurício Barbosa Pinto (*Adjunto*)

**Convidados**

CDEN - Milton Vieira Júnior (**Virtual**)  
Coordenador Adjunto do Crea-SC Eng. Civ. e de Seg. Trab. Carlos Augusto Menezes  
Coordenador Adjunto do Crea-SP Eng. Civ. Vitor Chuster  
Assessora Jurídica do Crea-MT Danielly Teixeira Santos  
Coordenador Adjunto do Crea-PR Eng. Civ. Nilton Batista Prado  
Assessora Crea-RN Jurandilma Santos Dantas  
Assessor Crea-PR Eng. Quím. Paulo César Markovicz  
Assessor Crea-SC Felipe Luís Dutra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

Assessora Jurídica do Crea-RJ: Adv. Glaucia Yunes Gomes (Virtual)  
Assessor Crea-GO Marlei Vilela Ataides  
Analista Crea-BA Maria Emília Cavalcante  
Assessor Crea-BA Antônio Carlos Costa de A. Marinho.

**Apoio:**

Assessor do Confea: Eng. civ. Bruno Lima Azevedo  
Assistente CNCE-Crea-PB: Adm. Renata Maria Alves Cavalcante

**DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

**31 de agosto de 2022.**

**1. Abertura da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE/2022.**

Após verificação de quórum foram abertos os trabalhos.

A coordenadora da CNCE, eng<sup>a</sup>. civ. **Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** inicia a reunião dando boas-vindas a todos e informando que o Presidente do Confea eng. civ. João Carlos Pimenta encaminha as boas-vindas a todos, uma vez que não se encontra em Brasília-DF, retornando até a sexta-feira (02/09/2022) à noite.

Justifica também a ausência da Conselheira Federal eng<sup>a</sup> mec. Michele Costa Ramos, vez que neste momento não se encontra na titularidade do cargo, bem como a ausência do Coordenador da CEEP eng. de minas Renan Guimarães de Azevedo que se encontra em Salvador-BA participando do evento de fiscalização Enafisc/Nordeste. Registra ainda, que a Coordenadora Adjunta da CEEP eng<sup>a</sup>. agr. Andréa Brondani da Rocha está participando de um evento em São Paulo-SP sobre “Agronomia e Mercado Agrícola”. Que está aguardando o Conselheiro Federal eng. eletric. José Miguel de Melo Lima que é o membro representante da CEEP nesta CNCE.

Procede com apresentação do Assessor do Confea, eng. civ. Bruno Lima Azevedo, o qual foi designado na data de ontem (30/08/2022), bem como faz apresentação da Assistente CNCE (Crea-PB) Adm. Renata Maria Alves Cavalcante.

O coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. **Paulo Roberto de Oliveira**, fala da satisfação de estar novamente participando da reunião da CNCE, oportunidade em que registra faz registro aos assuntos da pauta, porém sendo os mesmos interessantes. Deseja um bom trabalho para todos.

A coordenadora da CNCE, eng<sup>a</sup>. civ. **Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**, usa da palavra para lamentar o falecimento da genitora do coordenador do Crea-AL eng. civ. Claudio Peixoto dos Santos registrando que todas as orações estão voltadas para o conforto da família enlutada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE**

**Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022**

**SÚMULA**

**2. Informes dos Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas – Exercício 2022.**

A coordenadora da CNCE eng<sup>a</sup>. Civ. **Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** passa a palavra aos coordenadores para seus informes.

O coordenador do Crea-MG, eng. eletric. **José Raposo Barbosa** cumprimenta a todos registrando o prazer de estar participando com todos da 3ª Reunião Ordinária da CNCE, informando na oportunidade, que o foco da Comissão de Ética Profissional do Crea-MG no exercício de 2022, foi no sentido de resolver os processos (que somam um total de 21 processos) da barragem de Brumadinho. Registra que são processos longos, contando com a participação dos melhores advogados do País assessorando as partes envolvidas, e que são processos com grandes evidências para aplicação de penalidades pelo artigo 75 da Lei nº 5.194/66, considerando o desastre ocorrido. Por essas razões, são processos demorados, com realização de 04 (quatro) a 06 (seis) oitivas por processo, porém os trabalhos estão andando bem, com meta de conclusão até o mês de outubro de 2022.

Deseja que a CNCE consiga dar andamento aos assuntos que estão sendo desenvolvidos ao longo dos meses, estando bastante confiante no aproveitamento da reunião.

A coordenadora do Crea-RR, eng<sup>a</sup>. civ. **Jucilene Barbosa da Costa** cumprimenta a todos, e fala da satisfação de estar reunida novamente com os coordenadores presentes, ocasião em que informa que os trabalhos da Comissão de Ética Profissional do Crea-RR estão correndo de forma tranquila e sempre focando na divulgação. Deseja um bom trabalho para todos.

A coordenadora do Crea-GO, eng<sup>a</sup>. Civ. **Regina Lúcia de Deus** cumprimenta a todos, e informa que na última Plenária do Crea-GO foi dado conhecimento sobre o aumento do número de membros na Comissão de Ética Profissional do referido regional, visando acelerar o andamento dos processos. Fala da satisfação de estar participando da presente reunião e aguarda rever a todos por ocasião da 77ª Soea, que será realizada no período de 04 a 06 de outubro de 2022, em Goiânia/GO.

A coordenadora do Crea-RO, eng<sup>a</sup> agr. **Ana Cecília da Silva Mendes** cumprimenta a todos, e ressalta que a Comissão de Ética Profissional do Crea-RO tem trabalhado para que os processos estejam sempre em dia, visto que conta com uma equipe bastante atuante. Cita como diferencial deste exercício 2022, os trabalhos da comissão junto as Universidades buscando divulgar e levar a ética profissional aos novos formandos, aos profissionais já formados, além de estar sempre procurando se envolver em todas as atividades que o Crea-RO promove, citando como exemplo o Congresso Estadual dos Profissionais – CEP do referido regional. Cita ainda, a intenção de realizar um Workshop, procurando levar pontos necessários para o trabalho e divulgar na região de Rondônia a atuação sobre a ética profissional, como troca de experiências.

O coordenador adjunto do Crea-MA, eng. agr. **José de Jesus Nunes de Oliveira** enfatiza o desejo de que esta reunião seja tão proveitosa quanto a 2ª Reunião Ordinária da CNCE realizada em São Luís-MA, informando que os trabalhos da Comissão de Ética Profissional do Crea-MA acontecem com muita rapidez, atendendo todos os prazos previstos na resolução de que trata o assunto.

O coordenador do Crea-AM, eng. ind. mec. **Afonso Ferreira Bernardes** registra na ocasião que a Comissão de Ética Profissional do Crea-AM se encontra ativa em todos os momentos. Ressalta que foram realizadas no mês de agosto/2022 o número de 08 (oito) oitivas e que já se encontram na comissão outros processos para



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

realização de mais oitivas no mês de setembro/2022. Destaca ainda, que a comissão conta com uma equipe atuante, agindo sempre de acordo com a legislação vigente.

O **coordenador do Crea-PI, eng. civ. Paulo Afonso Brandão Alexandrino**, destaca a satisfação de estar presente novamente na reunião da CNCE. Registra que durante o exercício 2022 e com apoio da presidência, a comissão de ética do Crea-PI está conseguindo cumprir o seu papel, tendo atualmente a necessária estrutura de apoio, pois antes não contava com assessoria e assistente. Informa que após a devida instrução processual, foram devolvidos 06 (seis) processos para as Câmaras Especializadas e que até o final do mês de setembro, deverá ocorrer em média de 04 (quatro) a 05 (cinco) oitivas.

O **coordenador adjunto do Crea-TO, eng. civ. Maurício Barbosa Pinto** saúda a todos, e registra a ausência do coordenador do Crea-TO eng. amb. Túlio Martins Dias, que por essa razão, se encontra substituindo o mesmo. Informa que a Comissão de Ética Profissional do Crea-TO se encontra atualmente com 03 (três) processos em andamento com oitivas já realizadas e que já foram agendadas outras oitivas para o mês de setembro, visando a devida deliberação e devolução dos processos para as respectivas câmaras especializadas.

O **coordenador do Crea-CE, eng. civ. Antônio Mello Moreira** cumprimenta os presentes, falando da satisfação de estar reunido novamente com os colegas. Informa que atualmente, a grande preocupação da Comissão de Ética do Crea-CE é de se reestruturar considerando a crescente quantidade de denúncias (o que pode ser observado nos demais Estados) que chegam na comissão, vez que não existia a menor condição de estrutura para atender a atual demanda. Dessa forma, há a preocupação de dimensionar todo o processo, necessidades, apoio jurídico, assistência, organização com o recebimento da documentação na recepção do processo até o final da tramitação. Destaca que a presidência do Crea-CE tem se mostrado sensível a essas necessidades.

Informa ainda, que a comissão do Crea-CE está provendo palestras sobre a ética profissional junto as Universidades e que há a intenção de levar também o projeto para as escolas de nível médio, não só para os formandos para também para os profissionais já graduados, pois há solo fértil para isso.

O **coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior** saúda a todos e informa na ocasião sobre os encaminhamentos para a realização da VI Semana da Ética do Crea-BA, a ser realizada no próximo mês com transmissão via YouTube e que contará com 03 palestras sendo que 01 (uma) delas, proferida pela coordenadora nacional eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares. Com relação a Comissão de Ética Profissional do Crea-BA, informa que a mesma vem realizando trabalho de divulgação sobre a ética profissional junto as universidades, contando com o apoio do Crea Jr.

Na ocasião registra a presença da analista do Crea-BA Maria Emília Cavalcante e do Assessor Jurídico Antônio Carlos Costa de A. Marinho.

Destaca sobre a necessidade de reflexão por parte da CNCE, no que se refere a dificuldade de participação dos conselheiros nas comissões de ética dos seus respectivos regionais, que detenham de disposição para tratar dos assuntos na condução dos processos éticos. Ressalta que no início do ano, o Crea-BA disponibiliza treinamento específico para os conselheiros membros da comissão de ética profissional, mas ainda assim existe a dificuldade de participação e de efetividade na comissão. Por essa razão, destaca mais uma vez a necessidade de trata o referido assunto com os colegas, visando preparar os novos membros que irão comissões com a



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

devida qualificação.

Enfatiza que o Crea-BA irá lançar o Sistema Integrado de Processos Éticos que será juntamente com o Sitac, o qual também irá “alimentar” o SIC. Que já está ocorrendo os últimos ajustes do novo fluxograma e do novo sistema.

A **coordenadora da CNCE eng.ª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** destaca a especial participação da Comissão de Ética Profissional no Crea-BA principalmente do coordenador do Crea-BA, eng. fta. Dalton Longue Júnior, nos eventos microrregionais e no encontro estadual do CEP-BA.

O **coordenador do Crea-BA, eng. fta. Dalton Longue Júnior** ressalta o apoio da Comissão de Ética Profissional do Crea-BA dispensado ao Congresso Estadual de Profissionais, apesar dos momentos de dificuldades com relação a indicação dos delegados para participar da Soea e CNP, porém os conselheiros à frente da comissão de ética mostraram a efetividade dos trabalhos. Informa sobre a aprovação de 05 (cinco) propostas e que provavelmente das 05 (cinco) propostas, 03 (três) ou 04 (quatro) propostas serão debatidas no congresso nacional.

O **coordenador do Crea-PA, eng. civ. Danilo da Silva Begot** cumprimenta os presentes e informa que a comissão de ética do Crea-PA tem realizado os seus trabalhos rotineiros, realizando as oitivas e ressalta as eventuais dificuldades com relação à política, inclusive por conta do falecimento do presidente eng. civ. Renato Milhomem Chaves ocorrido no mês de julho de 2022, o que dificultou um pouco os trabalhos da comissão. Ressalta. Contando com o apoio do coordenador do Crea-BA eng. fta. Dalton Longue Júnior, informa que a comissão de ética do Crea-PA está tentando levar palestras sobre ética profissional junto as universidades para os futuros profissionais.

O **coordenador adjunto do Crea-MS, eng. mec. Reginaldo Ribeiro de Sousa** se apresenta, informando que se encontra substituindo o coordenador eng. amb. Nelison Ferreira Correa e registrando sua satisfação de participação na 3ª Reunião Ordinária da CNCE. Com relação aos trabalhos da comissão de ética profissional do Crea-MS informa que a mesma detém de uma demanda significativa, porém conta atualmente com uma equipe que vem conseguindo dar andamento aos trabalhos. Destaca que no exercício 2022, a comissão voltou a realizar suas reuniões de forma presencial, inclusive as oitivas. Como dificuldades cita a ausência dos denunciados nas oitivas, o que leva os processos a correr à revelia.

O **coordenador do Crea-PR, eng. agric. Valmor Pietsch** saúda os presentes e informa que atualmente se encontra em andamento no Crea-PR, o número de processos éticos que totalizam em 575 (quinhentos e setenta e cinco), registrando que não há processos atrasados, diferentemente do que ocorreu à época da pandemia. Destaca que a comissão de ética do Crea-PR junto com o jurídico e diretoria do conselho, adotaram procedimento no sentido de que, todos os processos de denúncias recebidos pelas Câmaras Especializadas, sejam encaminhados para a comissão de ética visando a devida instrução processual. Ainda à título de informação, destaca que durante o exercício 2022, a comissão de ética ouviu aproximadamente 150 (cento e cinquenta) pessoas por ocasião das oitivas realizadas, porém há a preocupação da comissão de não só relatar os processos, mas saber o que está ocasionando as denúncias. Assim sendo e considerando que a maioria dos processos que chegam na comissão de ética profissional são oriundos da Câmara Especializada de Engenharia Civil, e que tratam os mesmos em sua maioria sobre falsificação e Anotação de Responsabilidade Técnica



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

(ART), Certidões de Acervo Técnico (CAT) ou documentos, o que leva a crer que, ou os profissionais não estão sabendo preencher o formulário de ART ou estão falsificando documentos para participação em licitações. Nesse sentido, relata que está realizando um trabalho com a Comissão de ART's e Acervo Técnico do Crea-PR para fazer uma orientação aos profissionais, para que não cometam erros. Esses números foram apresentados no Congresso Paranaense de Engenheiros Civil.

Relata ainda, que a comissão de ética profissional do Crea-PR está atendendo a Decisão PL-0337/2019, que determina aos Regionais o cumprimento do disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 1.090/2017, do Confea. Que no Crea-PR, durante o exercício 2022, foram julgados em torno de 150 (cento e cinquenta) processos (já tramitados e julgados), sendo que em média 30% (trinta) por cento dos processos são arquivados, pois tratam de denúncias voltadas para problemas mais comerciais, do que assuntos voltados para a ética profissional.

Na oportunidade registra a presença do coordenador adjunto do Crea-PR eng. civ. Nilton Batista Prado e do Assessor do Crea-PR eng. quím. Paulo César Markovicz, nesta reunião.

O **coordenador adjunto do Crea-RN, eng. civ. Tarcísio Eimar Ferreira Sobrinho** cumprimenta os coordenadores presentes e informa que está participando desta 3ª Reunião Ordinária da CNCE pela primeira vez, substituindo o coordenador do Crea-RN eng. civ. Reginaldo Vasconcelos do Nascimento e que está sendo acompanhando pela Assessora Jurandilma Santos Dantas. Registra que, à exemplo dos demais Conselhos, a comissão de ética profissional do Crea-RN também está difundindo a ética junto as universidades, especialmente aos egressos. Com relação aos processos éticos, informa que a comissão detém atualmente de 37 (trinta e sete) processos, sendo que 18 (dezoito) deles, já foram relatados e devolvidos para a câmara especializada de origem e que existem 19 (dezenove) processos a serem finalizados até o final do ano. Porém, na última reunião surgiram mais 07 (sete) processos que provavelmente, ficarão para análise da próxima comissão a ser constituída em 2023;

Na oportunidade deseja um bom trabalho para todos, registrando que levará à comissão do seu Crea de origem todo o trabalho realizado nesta CNCE.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille** saúda a todos, informando em seguida que a comissão de ética profissional do Crea-RS está trabalhando de forma tranquila, tendo até este momento o número de 33 (trinta e três) processos relatados, dos quais: 10 (dez) deles obtiveram a penalidade advertência reservada, 02 (dois) censura pública, 21 (vinte e um) absolvições e nenhum dos processos obtiveram penalidade com base no artigo 75 da Lei Nº 5.194/66. Destaca que a comissão de ética profissional do Crea-RS dá a opção do denunciado e denunciante participarem das audiências de forma remota ou presencial, porém a maioria prefere as audiências virtuais.

À exemplo da Semana Paraibana de Ética, ocasião em que esteve presente, informa que foi aprovado no Crea-RS a realização de evento semelhante ao realizada no Crea-PB com data prevista para novembro de 2022. Informa com tristeza, que nenhuma das propostas levadas pela comissão de ética do Crea-RS foram aprovadas no CEP regional.

O **coordenador do Crea-SP, eng. civ. Luís Alberto Grecco** cumprimenta a todos e comenta que a demanda



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

represada dos anos de 2020 e 2021 foi praticamente finalizada, porém o volume de processos ainda é significativo. Comenta que o Crea-SP instituiu os processos de forma eletrônica a partir de dezembro de 2021, porém, ainda hoje permanecem alguns processos físicos, destacando que atualmente há muitos processos na comissão de ética aguardando relato e voto, e também para oitivas.

Discorre que a comissão de ética profissional do Crea-SP realiza 02 (duas) reuniões ordinárias por mês e em cada reunião são realizadas 05 (cinco) oitivas presenciais e/ou virtuais. Comenta que não há na comissão, nenhum processo físico próximo de prescrição e com relação aos eletrônicos, os mesmos são distribuídos aos conselheiros a cada mês. Ressalta que o gargalo corresponde as oitivas, uma vez que só é possível realizar 10 (dez) audiências por mês.

Registra a participação nesta 3ª Reunião Ordinária da CNCE, do coordenador adjunto do Crea-SP eng. civ. Vitor Chuster e fala da satisfação de rever os colegas, desejando um bom trabalho para todos.

A **coordenadora do Crea-RJ, eng.ª. civ. Regina de Jesus Ramos Andrade** cumprimenta a todos os presentes e fala da satisfação de participar da reunião da CNCE pela primeira vez, visto que a ex coordenadora eng.ª. civ. Carmen Lúcia Petraglia se licenciou para se candidatar ao cargo de Conselheira Federal. Na ocasião, registra os assuntos diferenciados com relação aos processos que tramitam na comissão de ética do Crea-RJ, sendo eles: ciclovia do Rio de Janeiro, Petrobrás, Escândalo na Prefeitura do Rio de Janeiro. Os quais são assunto que geram grande demanda, sendo necessário a realização de reuniões extraordinárias mensais.

Com relação as oitivas virtuais, informa que as mesmas estão correndo de forma satisfatória, sendo que a maioria dos envolvidos preferem se manifestar por meio de questionário.

O **coordenador adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, usa da palavra para informar que já ocorreram 03 (três) reuniões do GT, que trata sobre oferecimento de denúncia de ofício e instauração de processos pelos Creas e que a coordenadora do Crea-RJ eng.ª. civ. Regina de Jesus Ramos Andrade teve uma participação muito ativa, esperando dessa forma continuar contando com a determinação da mesma.

Na oportunidade a **coordenadora da CNCE, eng.ª. civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** parabeniza o grande empenho da Assessora Jurídica do Crea-RJ Adv. Glaucia Yunes Gomes, que tem sido baluarte nos trabalhos do GT, que trata sobre oferecimento de denúncia de ofício e instauração de processos pelos Creas.

O **coordenador do Crea-AP, eng. ftal. André Ricardo dos Santos Pereira** cumprimenta a todos e comunica que atualmente não há processos na Comissão de Ética Profissional do Crea-AP, mas que existem processos de denúncia em fase de admissibilidade nas câmaras especializadas. Registra ainda, que a comissão vem trabalhando os processos com agilidade, contando com o bom trabalho dos assistentes.

Com relação aos microrregionais e o CEP, informa sobre a participação da comissão de ética profissional nos citados eventos, ocasião em que teve a oportunidade de ministrar palestra na microrregional em Santana-AP, evento que contou com a participação dos alunos egressos para conhecer como funciona o CEP, vez que a comissão vem participando de eventos nas universidades, principalmente em eventos relacionados à engenharia e voltado para a ética profissional, dando conhecimento ainda, que no mês de novembro de 2022 acontecerá o Congresso das Engenharias em que estará participando representando a comissão de ética profissional e



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

ministrando palestra para os alunos sobre a ética profissional.

O **coordenador do Crea-ES, eng. civ. e de seg. trab. Hudson Barcelos Reggiani** saúda a todos, e informa que na Comissão de Ética do Crea-SE não há acúmulos de processos, se encontrando atualmente apenas 02 (dois) processos em fase para realização de oitivas, destacando que anteriormente a comissão utilizava questionário enviado às partes.

Registra que foi detectado que existiam Câmaras Especializadas que recebiam os processos e encaminhavam os mesmo para a comissão de ética sem a devida análise de admissibilidade e por esse motivo, os processos eram devolvidos, fato que levou a um melhoramento nos encaminhamentos.

Destaca ainda, que o judiciário do Espírito Santo questionou a comissão sobre a necessidade da realização das oitivas, visto que o próprio judiciário prefere que a defesa das partes seja feita por escrito, e que a oitiva poderia gerar vulnerabilidade ao processo. Por essa razão, a comissão utilizava o questionário, porém atualmente segue as recomendações do Conselho Federal, no sentido de realiza as oitivas. Inclusive, registra que está aguardando uma orientação padrão do Confea com sugestões de procedimentos para a realização das oitivas virtuais.

A **coordenadora da CNCE, eng.ª. civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** esclarecer que durante a 2ª Reunião Ordinária da CNCE realizada em São Luís-MA, foi aprovada Nota Técnica, a qual foi encaminhada a todos os coordenares e que todos já podem trabalhar como é orientado na mesma. Porém, informa que a referida Nota Técnica está atualmente na CEEP e o jurídico irá verificar se há alguma questão jurídica para só então reverbera para todos os Creas como uma Nota do Confea. Mas enquanto a independência dos Creas, informa que as comissões já estão trabalhando com a mesma (já com todos os parâmetros que foram aprovados) como diretriz da sua coordenação. Nesse sentido, as comissões de ética podem utilizar a Nota Técnica sem medo nenhum, inclusive, cita que esse tipo de procedimento é um projeto que a Justiça Federá está utilizando e que não há hipótese de retrocesso, que são, as audiências por videoconferência.

O **coordenador do Crea-ES, eng. civ. e de seg. trab. Hudson Barcelos Reggiani** usa da palavra mais uma vez, para desejar a todos uma proficua reunião com boas contribuições para a facilidade dos trabalhos no dia-a-dia.

O **coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho** cumprimenta os presentes, e fala da satisfação de estar novamente reunido com todos para mais uma reunião da CNCE informando na ocasião que no Crea-SE os processos estão tramitando de forma satisfatória e que a medida que os processos chegam na comissão, são distribuídos rapidamente, mantendo-se inclusive os procedimentos das audiências virtuais.

Com relação ao Crea-PB, a **coordenadora da CNCE, eng.ª. civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** informa que há poucos processos na comissão de ética, sendo, porém 22 (vinte e dois) processos em tramitação no Crea-PB, os quais até o momento não chegaram na comissão. Que dos processos que se encontravam na comissão de éticas, informa que os mesmos já foram apreciados sendo inclusive realizada as respectivas oitivas virtuais e encaminhados as respectivas câmaras especializadas.

Registra que atualmente a comissão de ética do Crea-PB está se dedicando também a projetos, sendo um deles intitulado de “Ética nas Escolas”, ocasião em que explica que o projeto trabalha a questão não só dos profissionais que estão ingressando nas escolas. Que atualmente a comissão é convidada para estar junto as



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

escolas (ao contrário do que ocorria antes), isso, principalmente depois da realização de um trabalho de divulgação na imprensa falada e escrita. Cita como exemplo a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) que atualmente está restabelecendo um Colegiado de Ética dentro da escola e cada Campus terá um representante nesse colegiado e que a comissão de ética do Crea-PB irá fazer parte da primeira reunião de planejamento para definir como será esse trabalho em todos os cursos e que a primeira categoria que irá implantar esse colegiado na UFCG serão as engenharias e a agronomia.

Informa ainda, que a comissão de ética do Crea-PB está trabalhando também com os profissionais que estão saindo das universidades, também a convite. Que a comissão está realizando um trabalho diferenciado que será levado ao Crea-PB por meio da presidência, que é direcionado as turmas do último ano (dois últimos períodos) nas universidades dos cursos registrado no Conselho, buscando levar para as escolas o modus operandi do trabalho para o empreendedor, empresário, empregado e empregador, explicando quais as necessidades básicas para abrir um empresa, explicando inclusive, quais os serviços que precisam de anotação de responsabilidade técnica (ART), o que o profissional tem sob sua responsabilidade nos códigos de postura nas área dos engenheiros civis, na área agrônômica, etc. Que teve a oportunidade de ter a primeira conversa nesse sentido, no Centro de Engenharia de Energias Renováveis, abordando o papel do profissional sustentável.

Informa que foram aprovadas 03 (três) propostas oriundas da CNCE, quais sejam: 1 – Tribunal de Ética; 2 – Ética nas Escolas; 3 – Autuação no Sistema de Governança, integridade ética e compliance, que retornarão para o CNP. Registra ainda, que o Crea-PB aprovou 20 (vinte) propostas da quais, foi autora de 12 (doze) delas, estando a comissão de ética profissional presente em todos os eventos das microrregionais e no Congresso Estadual dos Profissionais – CEP.

O coordenador adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira cumprimenta a todos, oportunidade em que registra a presença do coordenador adjunto do Crea-SC eng. civ. e de seg. trab. Carlos Augusto Menezes e do Assessor Felipe Luís Dutra. Informa que a Comissão de Ética do Crea-SC está realizando oitavas mensais durante dois dias e meio, as quais são realizadas por videoconferência, mas com os membros da comissão de forma presencial. Ressalta que as audiências virtuais tem sido um avanço, o que traz celeridade aos processos.

Se reportando ao anual de plano de trabalho da comissão de ética do Crea-SC, e esclarece que o mesmo prevê a orientação dos conselheiros das câmaras especializada com relação ao artigo 75 da Lei Nº 5.194/66, uma vez que foi identificado a insegurança dos conselheiros de câmaras com relação ao encaminhamento dos processos à comissão de ética profissional com perspectiva do artigo 75. Nesse sentido, foi realizado um trabalho junto a todas as câmaras especializadas do Crea-SC e desse trabalho, já é observado um resultado positivo. Ainda com relação a comissão de ética do Crea-SC, informa que a mesma tem investido bastando na questão da educação, principalmente para aqueles que estão saindo da escola. Dessa forma, foi celebrado convênio com o Crea Jr., que organiza palestras, porém os palestrantes são indicados pela comissão de ética, e esses palestrantes indicados podem ser os ex e atuais membros da comissão.

A coordenadora da CNCE, eng<sup>a</sup>. civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares usa da palavra para proceder com os informes com relação a coordenação nacional, dando conhecimento mais uma vez que está participando da comissão organizadora do CNP e da Soea, eventos que acontecerão entre os dias 04 a 08 de outubro de 2022, em Goiânia-GO. Informa que todos os temas para o CNP e para a Soea que foram debatidos



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

na CNCE em 2021 e 2022, foram levados e aprovados pela Comissão Organizadora. Informa ainda que a programação da Soea já se encontra disponível no site do Confea, além de informar sobre o encerramento das inscrições para conselheiros e profissionais que são custeados pelo Confea.

Dentro da programação da Soea, faz destaque para os painéis: **1 - Ética e Sustentabilidade na Engenharia**, a qual estará fazendo parte juntamente com Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), José Carlos Martins, além dos ex Presidentes do Confea eng. civ. Marcos Túlio de Melo e eng. civ. Wilson Lang; **2 – Fiscalização Digital**, que envolve os acordos de cooperação técnica entre os TCEs, TCU e com as Controladorias. Dessa forma, a fiscalização digital será apresentada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e pelos Estados do Paraná e Paraíba, os quais são os Estados que estão com a fiscalização muito proativa e já trabalhando a questão do acordo de cooperação.

Com relação a Ilha de Inovação, informa que foi solicitado aos Creas que se pronunciem até o dia 01/09/2022, acerca do interesse de enviar trabalhos de inovação. Antecipando, informa que esta coordenadoria nacional fará apresentação na Ilha de Inovação

Com relação as Cartas aos Candidatos, sugere este seja um assunto acrescido nesta reunião e destaca que esse foi um trabalho iniciado na 4ª Semana Paraibana de Ética, ocasião em que foi elaborada uma carta.

Informa que recebeu convite do Crea-BA para participar como palestrante, por ocasião da IV Semana de Ética daquele regional e que ainda irá discutir com o coordenador do Crea-RS eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille, sua possível participação na Semana de Ética do Crea-RS, bem como com os coordenadores do Crea-TO e Crea-RO, comentando que se sente feliz em verificar que os Creas estão progredindo nesse sentido.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado**, registra seu interesse de participar como painalista ou apresentando trabalho no que se refere a ética profissional por ocasião do CNP e Soea, solicitando na oportunidade esclarecimentos acerca das orientações sobre possibilidade de inscrição.

A **coordenadora da CNCE, eng.ª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** esclarece que, conforme aprovação nesta coordenação, será publicado por ocasião da Soea a coletânea “Reflexões sobre Ética Profissional” e que os profissionais poderão encaminhar os seus textos até o dia 01/09/2022. Informa que, os interessados em enviar os seus textos, deverão encaminhar os mesmos para o endereço eletrônico: [secretariadeapoio@creapb.org.br](mailto:secretariadeapoio@creapb.org.br), o qual deverá conter até 8 mil caracteres com espaços (cerca de 4 páginas), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, título e subtítulo de 150 caracteres com espaços, poderá ter imagem/ foto / gráficos no corpo do texto.

Com relação a trabalhos de natureza tecnológica, orienta o coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado, a acessar o site do Confea, no Contec, para proceder a devida inscrição (inscrições que ser encerrarão nesta data), onde já foram inscritos 400 (quatrocentos) trabalhos os quais serão selecionados.

#### 3. Item 1. Aprovação da Pauta.

A **coordenadora da CNCE, eng.ª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** faz apresentação da pré-pauta, ocasião em que informa que o Crea-RN solicitou a inclusão do assunto “Interpretação do artigo 7º da



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

Resolução Nº 1.004/2003 do Confea”,

O **coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho** registra que como já foi solicitado por ocasião da 2ª Reunião Ordinária da CNCE realizada em São Luís-MA, demanda mais uma vez a inclusão do assunto que trata sobre a análise da Resolução Nº 1.050/2013, do Confea, que “*Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências*”. Assim sendo, solicita a inversão de pauta, no sentido de trazer o assunto “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART à posteriori”, para período da manhã ou início da tarde.

A **coordenadora da CNCE, engª. civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** coloca em votação as proposições no sentido de incluir à pauta o assunto “Interpretação do artigo 7º da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea”, bem como a inversão de pauta referente ao assunto “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART à posteriori” para que o mesmo seja discutido no dia 01/09/2022, no primeiro horário da manhã. Colocadas em votação as proposições, as mesmas foram aprovadas pelos presentes.

Solicita incluir a pauta a questão das Cartas sobre ética e sobre políticas públicas para o devido encaminhamento e nesse sentido, solicita aos coordenadores o envio das Cartas para o endereço eletrônico: [secretariadeapoio@creapb.org.br](mailto:secretariadeapoio@creapb.org.br), destacando que já existe a Carta da Ética elaborada por ocasião da 4ª Semana Paraibana da Ética e a Carta do CEP-PB.

Lembra aos coordenadores que em 2021, a CNCE elaborou uma Propostas de Moção de Repúdio com relação ao andamento da PEC do funcionalismo público e informa que a CEEP arquivou a referida propostas, justificando que a CNCE não seria o fórum para encaminhamento de proposições referentes a moções de repúdio. Porém, as moções podem ser encaminhadas a CEEP para conhecimento e que o trabalho pode ser feito nos seus respectivos Estados.

O **coordenador adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira** passa a palavra ao coordenador do Crea-DF eng. civ. Eduardo Luís Lafetá de Oliveira, para proferir os seus informes.

O **coordenador do Crea-DF eng. civ. Eduardo Luís Lafetá de Oliveira** saúda a todos desculpando-se pelo atraso, e passa a informa que a Comissão de Ética do Crea-DF tem atuado bastante e registra a dificuldade com destaque para as instruções processuais, visto que os engenheiros têm certa dificuldade com relação aos trâmites processuais. Assim sendo, reforça seu apelo de alguns anos, para que o Confea modernize a Resolução buscando uma tramitação mais célere e justa.

A **coordenadora da CNCE, engª. civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** faz um adendo a fala do coordenador do Crea-DF eng. civ. Eduardo Luís Lafetá de Oliveira informando que em 2021, quando a CNCE estava terminando a análise da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea (com destaque para o excelente trabalho do coordenador do Crea-DF eng. civ. Eduardo Luís Lafetá de Oliveira na parte do TAC), porém não foi finalizado. Sugere que seja formalizada uma equipe com 03 (três) Creas para adequar um TAC e enviar ao jurídico do Confea.

#### 4. Item 2. Apreciação da súmula da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas - CNCE de 2022



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

Feita a devida revisão da Súmula 2ª Reunião Ordinária da CNCE realizada de 13 a 15 de junho de 2022, em São Luís-MA, a mesma foi aprovada com 03 (três) abstenções da coordenadora do Crea-RJ, eng<sup>a</sup>. civ. Regina de Jesus Ramos Andrade (Crea-RJ), do coordenador adjunto do Crea-TO eng. civ. Maurício Barbosa Pinto e do coordenador adjunto do Crea-RN, eng. civ. Maurício Barbosa Pinto.

Em tempo: registra-se o entendimento do coordenador do Crea-AC. eng. civ. Antônio de Lima Furtado, que firma posição no sentido de que, haja quórum quando das oitivas, veja-se que na Resolução N°1004.2003, fala sempre em comissão, nunca em indivíduo. Deste modo, registra sua convicção de que não pode ser realizada oitiva somente com o relator e/ou outro qualquer membro da comissão, sob pena de cerceamento de defesa.

#### **5. Item 3. Informe sobre as propostas da CNCE de 2021 e 2022 - Apresentação da Coordenadora Nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares.**

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares comenta que há 01 (um) mês ocorreu mudança, ocasionando a substituição do Assessor do Confea na CNCE. Assim sendo, informa que o atual assessor do Confea, eng. civ. Bruno Lima Azevedo só recebeu sua respectiva portaria em 30/08/2022, não tendo o mesmo tempo hábil para conseguir apresentar a atual situação das propostas.

Por essa razão, faz a apresentação sobre a situação das Propostas da CNCE referente a 2022, por meio de quadro demonstrativo, dando conhecimento sobre as propostas já aprovadas, as arquivadas, bem como as que ainda dependem de análise por parte da CEEP.

Com relação as propostas referentes a 2021, informa que estará realizando a apresentação da situação das mesmas, ainda durante está 3ª Reunião Ordinária.

O representante do Milton Vieira Júnior cumprimenta a todos, e manifesta-se com relação a Proposta N° 05/2022, que trata sobre “*Publicação sobre Ética*” e informa que estará enviando até o prazo estabelecido, texto para fazer parte da coletânea “*Reflexões sobre Ética Profissional*”. Com relação a Proposta N° 12/2022, que “*Altera a redação do artigo 43 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir conteúdo de ética profissional no currículo do ensino superior*”, solicita que a mesma seja encaminhada para o seu endereço eletrônico, qual seja, [buda.milton@gmail.com](mailto:buda.milton@gmail.com).

#### **6. Item 4. Relatório atualizado sobre processos de infração ao código de ética e ao art. 75 da Lei n° 5.194, de 1966 (Resolução n° 1.090, de 2017), consolidando todos os procedimentos abertos e andamento nos últimos 3 (três) anos em todos os Creas. (Anexo da Portaria n° 43/2021 - 08/02/2021 - Deliberação CEEP 150/2021) - Desenvolvimento do Plano de Trabalho: Relatório atualizado sobre processos de infração ao código de ética e ao art. 75 da Lei n° 5.194, de 1966 (Resolução n° 1.090, de 2017)**

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares usa da palavra para explanar que trata o assunto em questão sobre relatório dos processos éticos, referentes ao artigo 75 da Lei N° 5.194/99, ou seja, trata sobre a planilha de acompanhamento a qual é enviada após toda reunião da CNCE para a CEEP (designada como órgão controlador do levantamento), a qual sem seguida, envia para o



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

Gabinete do Confea encaminhar para a Controladoria Geral da União como uma exigência do Acórdão da CGU com o Confea. Informa ainda, que existe uma Portaria do Confea em que solicita as Comissões de Ética Profissional de todos os Creas o envio das informações por meio da planilha. Registra que futuramente essa planilha será incluída no SIC-Éticos.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** salienta a necessidade de entendimento diferenciado, visto que o artigo 75 da Lei Nº 5.194/66 não é conceito de ética, mas sim conceito legal. A ética não é Lei, mas sim conceito sociológico. Que no seu entendimento o assunto referente ao artigo 75 não é da Comissão de Ética Profissional, vez que se encontra na Lei Nº 5.194/66 e que esse levantamento não é uma obrigação das comissões de ética, mas sim da câmara especializada, visto que é o fórum que julga o assunto. Sendo assim, entende que o relatório deveria ser enviado com os dados pela câmara especializada que o órgão instituído por Lei.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** comenta que que o trabalho foi encaminhado pelo Confea e cabe a comissão de ética fazer o levantamento das informações, destacando ainda que esse levantamento não envolve apenas informações dos processos nas câmaras especializadas mas inclui também as do plenário, ou seja, são informações dos processos desde a sua entrada no Crea, até o envio para o Confea. Que os assessores das comissões são os que tem mais familiaridades com os processos éticos.

O **coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior** informa que no Crea-BA está sendo desenvolvido um sistema para gerenciamento de processos, e que os trabalhos estão sendo concentrados na comissão de ética para facilitar o controle das informações. Fala ainda, que as planilhas são um bom instrumento de gestão, porém o ideal é que todos lutem para que tenham os sistemas informatizados em plataformas adequadas.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**, faz destaque sobre um modo mais fácil de gerenciar essa questão, sugerindo que com 20 (vinte) dias antes da reunião da CNCE cada coordenador encaminhe para a assistente da CNCE o e-mail do seu respectivo assessor técnico, evitando assim a cobrança das informações com relação a planilha aos coordenadores.

O **coordenador do Crea-MG eng. eletric. José Raposo Barbosa** comenta que infelizmente o Crea-MG provavelmente não enviou dos dados, pois no seu respectivo Conselho o entendimento é de que as câmaras devem preencher, questionando inclusive, a solicitação formal do Confea acerca do fornecimento das informações. Que concorda plenamente que se tenha um controle, mas que considera essencial que as informações sejam solicitadas formalmente.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** solicita a assistente da CNCE que informe quais as coordenadorias que enviaram os dados da planilha.

A **assistente da CNCE-Crea-PB, Renata Maria Alves Cavalcante** usa da palavra para informar que até o momento, apenas as coordenadorias dos Creas GO, PB, PR, RJ, RR, RS, SC e SP enviaram a planilha preenchida.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** solicita aos



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

coordenadores, que passem para a assistente da CNCE os nomes e e-mails das pessoas que ficarão responsáveis pelas informações da planilha, bem como informa que será elaborado um expediente de solicitação aos Creas para o envio dos dados.

O **coordenador do Crea-AM eng. ind. mec. Afonso Ferreira Bernardes** salienta que, como foi o Conselho Federal que solicitou tais informações, entende que o Confea é quem deve formalizar o pedido. Dessa forma, não cabe a CNCE fazer esse pedido diretamente para os Creas e que se for dessa forma, o Crea-AM ficará impossibilitado de enviar os dados.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** informa que na Portaria do Confea, já está estabelecido que o responsável pelo controle desse trabalho é a CEEP e acrescenta que, as coordenadorias de ética profissional dos Creas devem fazer o levantamento.

Levando em consideração a fala da coordenadora nacional da CNCE, o **coordenador do Crea-AM eng. ind. mec. Afonso Ferreira Bernardes** solicita a gentileza de que a CEEP formalize expediente contendo a solicitação para que os Creas encaminhem os dados.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** concorda com a fala do coordenador do Crea-AM eng. ind. mec. Afonso Ferreira Bernardes e informa que continua com o entendimento que as informações devem ser enviadas por meio das câmaras especializadas.

Considerando o avanço do horário, a coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares informa que o assunto em pauta ficará suspenso neste momento, e solicitará que o assessor jurídico do Confea, compareça a esta reunião com o objetivo de esclarecer melhor o assunto.

#### **7. Item 5. GT-Procedimentos para Oferecimento de Denúncia de Ofício e de Controle da Instauração de Processos pelos Creas por má conduta pública, por escândalo ou por condenação por crime infamante praticado por profissional do Sistema Confea/Crea - Desenvolvimento do Programa de Trabalho.**

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** passa a palavra para a coordenadora do Crea-RJ engª civ. Regina Jesus Andrade, a qual na ocasião sugere que os coordenadores procedam com a leitura do trabalho elaborado pelo GT 75, qual seja, minuta de Decisão Normativa que *“Aprova as Diretrizes Nacionais para oferecimento de denúncia de ofício e instauração de processos pelos Creas, por má conduta pública, escândalo ou condenação por crime considerado infamante praticado por profissional do Sistema Confea/Crea”*., para conhecimento e procedimento dos destaques necessário.

Após leitura do trabalho por parte dos coordenadores e por sugestão da coordenadora do Crea-RJ engª civ. Regina Jesus Andrade, a **assessora do Crea-RJ Adv. Gláucia Yunes Gomes** procede com a exposição do resultado do trabalho, realizando um relato sucinto da minuta de Decisão Normativa, a qual contém orientações e melhorias de procedimento para os conselhos regionais, no sentido de se fazer cumprir a Resolução Nº 1.090/2017, do Confea.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** agradece a assessora do Crea-RJ Adv. Gláucia Yunes Gomes (que ocorreu por videoconferência) pelo trabalho e participação.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

Registra ainda a presença do Gerente Técnico do Confea Daniel José Anchieta de Souza, que posteriormente irá proceder com alguns esclarecimentos sobre a minuta de Decisão Normativa, bem como registra a presença da conselheira federal e coordenadora adjunta da CEEP eng<sup>a</sup>. agr. Andréa Brondani da Rocha, ocasião em que a convida a fazer parte da mesa.

A **conselheira federal e coordenadora adjunta da CEEP eng<sup>a</sup>. agr. Andréa Brondani da Rocha** cumprimenta a mesa, os demais coordenadores presentes e informa que comissão do mérito está se reunindo neste dia preparando a Soea, CNP e as homenagens do Mérito, razão pela qual não teve a oportunidade de cumprimenta a CNCE no período da manhã. Destaca a grata satisfação, vez que esta coordenadoria e a que mais tem se dedicado e tem levado benesses ao Sistema, produzindo propostas sendo bastante colaborativa e citando especialmente como exemplo, o trabalho da CNCE no que se refere a coletânea “Reflexões sobre Ética Profissional”. Que se sente honrada de estar vivendo esse momento, além de estar aprendendo com todos dessa CNCE.

Justifica a ausência do **conselheiro federal eng. eletric. José Miguel de Melo Lima**, que se encontra participando da reunião ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC. Coloca-se à disposição de todo, inclusive com relação a Consoea, Soea, CNP, com os trabalhos que serão apresentados e deseja um bom trabalho para todos.

O **gerente técnico do Confea Daniel José Anchieta de Souza** cumprimenta a todos e usa da palavra para proceder com explicações acerca do rito administrativo, destacando inclusive, que no site do Confea no link legislação, há uma explicitação esclarecendo a diferença entre Resolução, Decisão Normativa, etc., e na ocasião passa a conceituar alguns deles. Destaca que a Decisão Normativa vem para delimitar melhor e trazer minúcias a respeito do que existe em uma Resolução e a Nota Técnica por sua vez, traz elementos/aspectos técnicos em contribuição com a aplicação de uma Decisão Normativa ou Resolução, ou seja, a Nota Técnica traz os aspectos técnicos que não são contemplados nas Decisões Normativas e nas Resoluções.

Com relação ao aspecto ético especificamente com relação ao artigo 75 da Lei Nº 5.194/66, já existem as Resoluções Nºs 1.002/2002 e 1.004/2003, ambas do Confea, bem como a Decisão Normativa Nº 94/2012, a qual já explicita e regulamenta a aplicação das duas resoluções citadas, tratando de forma minuciosa os procedimentos que devem ser observados para a instrução e julgamentos dos processos éticos. Dessa forma sugere que, estando os coordenadores da CNCE tentando tratar melhor de um assunto, buscando estabelecimento de procedimentos para o julgamento de processos éticos e também no tratamento acerca do artigo 75 da Lei Nº 5.194/66 (que por sua vez, já é contemplada pela Resolução Nº 1.090/2017, do Confea) mas podendo ainda demandar que melhor explicita essa referida resolução, nesse caso, diz que caberia uma Decisão Normativa.

Destaca que a Decisão Normativa Nº 94/2012, não trata do artigo 75 da Lei Nº 5.194/66 e que seria interessante a criação de uma DN para tratar do artigo 75, podendo também readequar eventualmente algum termo da Decisão Normativa Nº 94/2012, que não esteja aplicável neste momento. Para isso, esclarece que para este caso, deverá ser seguido o rito estabelecido por meio da Resolução Nº 1.034/2011, do Confea.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** esclarece que a motivação de que levou a CNCE em iniciar o trabalho, foi com relação ao recebimento de alguns



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

questionamentos da Controladoria Geral da União, no que concerne aos procedimentos adotados pelo Sistema Confea/Creas/Mútua, na questão de divulgação, operacionalizar os processos de crime infamante. Que a pretensão com relação a elaboração de uma Decisão Normativa, seria no sentido de esclarecer pontos de uma resolução e com a explicação do gerente técnico Daniel José Anchieta de Souza, fica verificado que o trabalho realizado pelo GT está no caminho certo, uma vez que nele foi explicitado os artigos da Resolução Nº 1.090/2017, do Confea.

A pedido do coordenador adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira, o gerente técnico do Confea Daniel José Anchieta de Souza fala sobre o rito com relação a elaboração da Decisão Normativa com vistas ao artigo 75 da Lei 5.194/66, pontuando a necessidade de seguir o que estabelece a Resolução Nº 1.034/2011, do Confea, que deverá conter exposição de motivos, as justificativas adequadas para a criação da DN a qual poderá citar a cobrança dos Órgãos de Controle e em seguida, ser enviada para análise da Gerência de Conhecimento Institucional e análise Jurídica. Pontua ainda, a possibilidade de realizar um novo estudo da Decisão Normativa Nº 94/2012, pois na sua opinião a mesma possui aspectos que muitas vezes não são aplicáveis necessitando de uma atualização.

Destaca que, se sair algum documento deste fórum tratando de assuntos que já são abordados na Decisão Normativa Nº 94/2012, inevitavelmente a CNCE terá que opinar sobre a alteração ou revogação da referida DN, visto que não é possível existir normativo em duplicidade.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** fala com relação as hierarquias das Leis que se inicia com a Lei Nº 5.194/66, Resolução, Decisão Normativa, Nota Técnica. Porém, sobre o ponto de vista operacional, observa que está sendo criada uma grande dificuldade onde na sua opinião, não vislumbra tal dificuldade.

Com relação as Resoluções Nºs 1.002/2002 e 1.004/2003, ambas do Confea, estende que as mesmas são complementares, não observando a necessidade de existir duas resoluções, mas que poderia ser uma única resolução. Voltando ao assunto que trata sobre a Decisão Normativa referente ao artigo 75 da Lei Nº 5.194/66, questiona ao gerente técnico do Confea, qual seria especificamente, o caminho mais adequado a seguir.

O **assessor do Crea-SC Felipe Luís Dutra** lembra a todos sobre o trabalho de alteração da Resolução Nº 1.004/2003, do Confea, conjuntamente com a Decisão Normativa Nº 94/2012, informando que ambas foram encaminhadas ao Confea para aprovação e que apenas a referida DN foi aprovada, porém a mesma acompanhava as alterações sugeridas pela CNCE da Resolução. Por esse motivo, acredita que o gerente técnico do Confea Daniel José Anchieta de Souza, menciona que pode ocorrer alguns problemas com relação a DN.

O **gerente técnico do Confea Daniel José Anchieta de Souza** passa a responder com relação ao rito a ser seguido, informando que a formulação de normativos, leis e legislação é algo bastante sui generis. Por esse motivo foi criada a Resolução Nº 1.034/2011, do Confea, que estabelece o rito que deve ser cumprido e da mesma forma, quando um novo normativo proposto pode impactar algum outro já existente, o Confea poderá incorrer em erro.

O **coordenador adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira** registra que a CNCE está ouvindo o que infelizmente não gostaria de ouvir, vez que o trabalho foi realizado pelo GT de forma voluntária com pessoas que se dispuseram a colaborar para estabelecer um texto com a pretensão de uniformizar



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

e normatizar o entendimento do grupo. Questiona se seria de bom tom que, se o Confea percebendo a existência de possível conflito, se dispusesse a devolver o trabalho apontando as inconsistências.

Sugere que a CNCE leve o trabalho do GT como Decisão Normativa e, havendo alguma possível inconsistência, que se indique o que porventura precise ser revisto.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** defende o trabalho elaborado pelo Grupo de Trabalho pois considera que o mesmo não está ferindo em nada a Decisão Normativa Nº 94/2012. Que o trabalho foi feito exclusivamente de acordo com a Portaria Nº 43 do Confea, que determina que os Creas trabalhem na Resolução Nº 1.090/2017, do Confea. Desconsidera a hipótese de existir possíveis inconsistências, pois o trabalho foi realizado de maneira consciente, acrescentando que o GT 75, foi o grupo de trabalho que mais trabalhou na CNCE no exercício 2022. Dessa forma, sugere que a CNCE analise neste momento o documento, fazendo as necessárias observações no sentido de fazer acréscimos ou não, e em seguida encaminhar para o Confea.

A pedido da assessora do Crea-RJ Adv. Gláucia Yunes Gomes, o **coordenador do Crea-MG, eng. eletric. José Raposo Barbosa** passa a conceituar o significado sobre Decisão Normativa e que no caso específico de hoje, a CNCE está propondo procedimento sobre a Resolução Nº 1.090/2017, do Confea, e que a Decisão Normativa Nº 94/2012, não se reporta ao artigo 75 da Lei Nº 5.194/66.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** considera absolutamente legítimo o encaminhamento do trabalho produzido pelo GT, no sentido do mesmo ser encaminhado como Decisão Normativa.

O **gerente técnico do Confea Daniel José Anchieta de Souza** esclarece que não está desconsiderando o trabalho do grupo, mas que a sua participação na reunião é de esclarecer, pois tem a obrigação de fazer alguns apontamentos, embora não tenha conhecimento do teor do trabalho produzido. Deixa claro que sua participação foi apenas de apontar que, se houver alguma entrada do trabalho na Decisão Normativa Nº 94/2012, ou seja, algo destoando, teria que esclarecer a possibilidade de arquivamento. Com relação a análise do trabalho em si, a mesma é realizada pela CGI e não pela área técnica do Confea.

A **coordenador do Crea-RJ eng<sup>a</sup> civ. Regina de Jesus Ramos Andrade** ratifica que o trabalho realizado pelo GT 75, foi totalmente direcionado com relação ao artigo 75 da Lei nº 5.194/66.

A título de esclarecimento o **coordenador adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, fala que não sugeriu a hipótese de algum erro no trabalho do GT, que não admitiu e nem qualificou que poderia existir algum erro, mas que, na hipótese de existir, que fosse apontado para que o trabalho não fosse simplesmente arquivado. Reforça que o trabalho foi realizado de forma bem fundamentada e que considera muito pouco provável que exista algo que possa comprometer o esforço empreendido pelo grupo.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra C. Amorim Soares** agradece ao gerente técnico do Confea Daniel José Anchieta de Souza sua participação e disponibilidade do seu tempo para esclarecer o assunto na reunião.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE**

**Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022**

**SÚMULA**

Na ocasião é feita a explanação da minuta de Decisão Normativa elaborada pelo GT 75 (que estará anexa a respectiva proposta) e feita as considerações necessárias, foi aprovada por todos. Ficando a respectiva proposta a ser apresentada no dia seguinte.

A blue ink handwritten signature, appearing to be a stylized 'J' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

01 de setembro de 2022

**Continuação da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE/2022.**

Verificado o quórum, a Coordenadora Nacional abre o segundo dia da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE/2022, dando as boas-vindas a todos.

Registra a presença do coordenador da CEEP eng. de minas Renan Guimarães de Azevedo, ocasião em que convida o mesmo para compor a mesa.

O **coordenador da CEEP eng. de minas Renan Guimarães de Azevedo** cumprimenta a todos, oportunidade em que se desculpa pela ausência no primeiro dia desta reunião ordinária, uma vez que a mesma coincidiu com o dia da reunião da Comissão do Mérito e do GT Paleontologia, dos quais faz parte. Que hoje, por razão da realização da Sessão Plenária Extraordinária do Confea, também não poderá se fazer presente nesta reunião. Deixa neste momento o seu apoio a coordenadoria, se colocando à disposição e desejando um bom trabalho.

Aproveita para parabenizar a CNCE pelos trabalhos que vem desenvolvendo.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** se reporta ao coordenador da CEEP a pedido dos membros da CNCE, e fala que a data para a 4ª Reunião Ordinária desta coordenadoria ainda não foi definida pelo Plenário do Confea e considerando que em 2023, será comemorado os 20 (vinte) anos de publicação do Código de Ética Profissional, os coordenadores sugerem que a próxima reunião da CNCE seja realizada em João Pessoa-PB. Dessa forma, poderá ser comemorado o fim deste grupo de 02 (dois) anos, visto que a grande maioria foi reconduzida.

Houve a sugestão de recorrer ao coordenador da CEEP no sentido de que o mesmo possa sensibilizar os demais conselheiros federais e tentar viabilizar a realização da 4ª Reunião Ordinária da CNCE em João Pessoa-PB, com uma sessão solene na Assembleia Legislativa da Paraíba congregando assim o Sistema, com fins a comemorar os 20 (vinte) anos de publicação do Código de Ética Profissional.

O **coordenador da CEEP, eng. de minas Renan Guimarães de Azevedo** recebe a sugestão da CNCE, porém lembra que esta coordenação já realizou a 2ª Reunião Ordinária em São Luís-MA e teoricamente a aprovação dessa reunião em João Pessoa-PB infringiria a Decisão Plenária vigente. Que procura ser extremamente legalista, mas que promete debater sobre a sugestão e levar o pleito aos outros conselheiros da CEEP.

O **coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior** faz destaque com relação ao acompanhamento dos trabalhos nesta coordenação, visto que a CNCE tem trabalho bastante e com relação a algumas dessas demandas chegam a resposta de que estão sendo arquivadas pela CEEP. Isso especificamente com relação aos grupos de trabalhos e que tal fato, faz com que os coordenadores repensem sobre toda à disposição dispensada. Deixa claro a necessidade de um profícuo acompanhamento, uma vez que a coordenação sente falta de um conselheiro federal em suas reuniões, com isso, deixa o trabalho de ter mais efetividade, inclusive com relação as propostas e intensões para que sejam melhor direcionadas.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

Com relação a sugestão de realizar a 4ª Reunião Ordinária da CNCE em João Pessoa-PB, registra que essa seria também uma forma de celebrar os 20 (vinte) anos de publicação ao Código de Ética Profissional, além de considerar a necessidade desta coordenação em especial, se fazer presente em outros lugares do Brasil.

Como já vem falando em outras reuniões ordinárias, destaca a dificuldade de encontrar conselheiros regionais com aptidão para compor as comissões de ética profissional.

Solicita ao coordenador da CEEP, eng. de minas Renan Guimarães de Azevedo, que leve as dificuldades da CNCE aos demais conselheiros federais para que seja feita uma reflexão, com objetivo de alinhar o que a CNCE está fazendo e o que o Confea realmente deseja, uma vez que é inviável a coordenação tomar conhecimento da quantidade de propostas arquivadas pela CEEP, destacando as que se referem ao GT das reuniões virtuais e do SIC-ÉTICOS.

Ainda com relação ao local da 4ª Reunião Ordinária da CNCE em João Pessoa-PB, diz que entende o aspecto legal, porém solicita que a sugestão seja defendida, levando em consideração a necessidade de levar as conquistas do sistema profissional a outros lugares.

O **coordenador da CEEP, eng. de minas Renan Guimarães de Azevedo**, diz que particularmente concorda em parte com a fala do coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior, no entanto, há algumas questões burocráticas e legais de impedimento. Primeiramente cita a dificuldade com relação ao número de conselheiros federais no Plenário do Confea, em relação a situação atual e que é favorável que se amplie essa frente de trabalho.

Com relação aos grupos de trabalho da CNCE e ao enviar a proposta de criação do mesmo, dar conhecimento que a CEEP apenas toma conhecimento e arquiva a mesma, visto que a comissão não entra no mérito dessa participação dos membros nos respectivos GTs e ressalta que, o arquivamento não significa que a CEEP proibiu a criação do GT e ressalta que a criação de grupos de trabalho está contemplada pelo Regimento Interno das Coordenadorias.

Reconhece mais uma vez a fala do coordenador do Crea-BA e concorda com a necessidade de diminuir com a burocracia. Com relação a fala no que se refere a dificuldade de encontrar conselheiros regionais com aptidão para compor as comissões de ética profissional, destaca que talvez essa dificuldade de deve a existência uma burocracia mais rígida e controlada aos processos de ética. Porém acredita que o Sistema tem evoluindo pouco a pouco, na busca de entender não só os anseios dos profissionais, mas também atender os anseios de quem colabora com o mesmo.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonora Cavalcanti Amorim Soares** registra que em 2018, quando um grupo de trabalho era criado, a CEEP comunicava que a criação do GT tinha conhecida e que aguardava o produto do trabalho do referido GT, porém não falava em arquivamento. Que o desagrado da CNCE é de verificar que simplesmente a comunicação enviada é de arquivamento.

O **coordenador da CEEP, eng. de minas Renan Guimarães de Azevedo**, informa que a CEEP pode sem nenhum problema se adaptar aos moldes de como era feito em 2018, mas pede que a CNCE não se preocupe com o despacho mencionado sobre o arquivamento para o caso específico, pois o mesmo não quer dizer que ocorreu proibição na criação de determinado GT.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

Na ocasião pede licença a todos para se ausentar, visto que terá que participar neste momento da Sessão Plenária do Confea, oportunidade em que deseja mais uma vez um bom trabalho para todos.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**, usa da palavra e considerando o início do mês de setembro, fala sobre o significado do “Setembro Amarelo” que se inicia hoje, 01 até o dia 30 de setembro, e que é dedicado à prevenção do suicídio. Trata-se de uma campanha que visa conscientizar as pessoas sobre o suicídio, bem como evitar o seu acontecimento. Destaca o número de suicídios que se alonga pelo mundo e conclama os coordenadores a trabalharem essa campanha.

O **coordenador do Crea-MG, eng. elétric. José Raposo Barbosa** levando em consideração a fala do coordenador da CEEP, diz que infelizmente a mesma não atende aos anseios da CNCE, que após todo o esforço para realizar um trabalho, não tem uma resposta adequada como retorno. Sendo assim, sugere que o Confea deveria estudar e apresentar projetos de resultados, citando como exemplo a metodologia Lean Seis Sigma.

Informa que o trabalho realizado pelo GT 75, será ajustado para ser utilizado no Crea-MG.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** informa que, tomando como base a fala do Coordenador da CEEP esclarece que, a comissão toma conhecimento sobre a criação de determinado GT e arquiva em seguida. Porém o ideal seria de não mencionar o arquivamento, mas modificar para “Aguardando o produto do Grupo de Trabalho”,

Faz uma breve explanação das propostas referentes ao exercício 2021, dando conhecimento do andamento das mesmas.

#### 8. Item 6. SIC-Éticos - Desenvolvimento do Programa de Trabalho.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** passa a palavra ao coordenador do Crea-PR, eng. agric. Valmor Pietsch para fazer a introdução do trabalho referente ao projeto SIC-ÉTICOS.

O **coordenador do Crea-PR, eng. agric. Valmor Pietsch** informa que o projeto SIC-ÉTICOS teve início em 2021, pelo Grupo de Trabalho estabelecido por meio de Proposta da CNCE, sob a Coordenação do Crea PR, que se reuniu de forma virtual com a participação efetiva da Superintendência de Estratégia e Gestão do Confea, que desenvolveu o Sistema Integrado de Processo Ético. Convida o assessor do Crea-PR, eng. quím. Paulo César Markovicz para iniciar com a apresentação do trabalho.

O **assessor do Crea-PR, eng. quím. Paulo César Markovicz** cumprimenta a todos, ocasião em que procede com a apresentação do trabalho realizado pelo grupo para desenvolver o sistema SIC-ÉTICOS, incluindo 04 (quatro) novos módulos no sistema, quais sejam: 1 – Ferramenta colaborativa e de consulta de dosimetria, 2 – Ofícios e documentos, 3 – Oitivas e documentos, 4 – Importação/exportação de dados, explanando no momento cada um dos citados módulos.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** registra presença do Superintendente de Estratégia e Gestão do Confea, Renato Gonçalves Barros, ocasião em convida o mesmo a fazer parte da mesa.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

O **superintendente de estratégia e gestão do Confea, Renato Gonçalves Barros** cumprimenta a todos e ressalta que o SIC-ÉTICOS foi desenvolvido entre o final de 2021 e 2022, informando que a primeira fase de cadastramento para utilização dos Creas está pronta. Destaca que o trabalho contou com a brilhante participação do assessor do Crea-PR, eng. quím. Paulo César Markovicz, e alguns Creas.

Informa que já está sendo prevista uma segunda fase do projeto após a Soea, a qual seria a parte de cadastramento de oitivas, emissões de ofícios, módulo conselheiro para relatos. Que é necessário “colocar para rodar” essa primeira fase para que os outros módulos possam começar a funcionar em 2023.

Destaca que a aprovação da Comissão Permanente por meio de uma Decisão Plenária é fundamental para o funcionamento do sistema, pois o mesmo se encontra pronto e é de suma importância que os Creas usem a ferramenta. Inclusive, essa é uma recomendação dos Órgãos de Controle.

Com relação a fase técnica, informa que o Manual está finalizado e registra a necessidade de treinamento com os responsáveis dos Creas que irão operacionalizar o sistema ressaltando que, basta a CEEP colocar no Plenário o assunto para ser emitida Decisão Plenária, que determina aos Creas a utilização do sistema.

Agradece a participação e se coloca à disposição da CNCE.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** comenta que seria interessante que os coordenadores levem aos seus respectivos presidentes de Creas, a informação de que o Confea irá realizar uma live referente ao projeto SIC-ÉTICOS, que deverá contar com a participação dos responsáveis pelas TI's dos Creas, e diz que é importante que cada coordenador já visualize quem será o seu articulador com o Confea.

Dando continuidade, o **assessor do Crea-PR, eng. quím. Paulo César Markovicz** procede com a apresentação do Manual do Sistema, finalizado em julho de 2022 e que após aprovação, será encaminhado para a CEEP, juntamente com a respectiva Proposta, para apreciação e providências cabíveis

#### ●Apresentação da Proposta nº 015/2022.

Aprovada com 01 (uma) abstenção do Crea-AC, a **Proposta nº 015/2022**, que dispõe sobre “*Manual do Sistema Integrado de Cadastros – SIC-Éticos*”.

Ainda dando continuidade o **assessor do Crea-PR, eng. quím. Paulo César Markovicz**, faz apresentação da Proposta que trata sobre a criação do Grupo Técnico Gestor do SIC-ÉTICOS, que tem como atribuição estabelecer a comunicação sobre as atividades técnicas relativas ao desenvolvimento do Sistema e deve ter autonomia para ações, dentro das diretrizes do setor de tecnologia do Confea, garantindo assim a agilidade necessária para a manutenção do SIC - Éticos. O Grupo Técnico Gestor terá as seguintes atividades: - auxiliar na implantação do SIC – Éticos nos Creas; - capacitar os representantes dos Creas (multiplicadores); - receber e atender as dúvidas encaminhadas pelos representantes, assim como analisar as sugestões dos Creas propondo melhorias do Sistema; - manter atualizada a documentação do Sistema; - recepcionar e dar encaminhamento às demandas da CNCE sobre modificações propostas no SIC – Éticos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

O O referido GT deverá ser constituído por três assessores técnicos ou jurídicos dos Creas (GO, PR e SC) e dois representantes da Superintendência de Estratégia e Gestão do Confea.

● **Apresentação da Proposta nº 016/2022.**

Aprovada a **Proposta nº 016/2022**, que dispõe sobre “*Criação do Grupo Técnico Gestor do SIC-Éticos*”, a qual deverá ser encaminhada para a CEEP para apreciação e providências cabíveis.

**9 - Item 7. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART à posteriori (Discussão)**

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** passa a palavra ao coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho para discussão.

O **coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho** registra que, como relatou por ocasião da 2ª Reunião Ordinária em São Luís-MA, lembra que no ano de 2018 foi discutido o assunto sobre a Resolução Nº 1050/2013, do Confea, que “*Dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e dá outras providências*”. Comenta que, o que o faz trazer o assunto para discussão se deve ao fato de perceber que no Crea-SE, 90% (noventa) por cento das Anotações de Responsabilidade Técnicas – ARTs à posteriori podem ser fraudulentas, ou seja, pessoas usando acervo para participar de licitações e que, com respaldado pela Resolução Nº 1050/2013, do Confea, o Crea precisa liberar essas ARTs.

Comenta que todo profissional para fazer uma obra e obrigado a registrar a respectiva ART, e se não o faz, estará incorrendo em falta. Então, se na época da obra o profissional não fez a devida anotação, porque depois de alguns anos ele quer registrar? O que justifica o fato é que, o profissional deseja registrar a obra pois terá algum benefício. Porém, não justifica que o Crea crie benefícios a um profissional que não cumpriu com a sua obrigação.

Assim sendo, expõe a seguinte ideia levando em consideração a obrigação social do Crea: Que as ARTs à posteriori não deixem de existir, porém não dariam direito ao Acervo Técnico, ou seja, a ART cumpriria o seu papel de responsabilidade técnica, porém sem gerar o acervo técnico. Dessa forma, o profissional que verdadeiramente executa suas obras, vai que de imediato registrar a respectiva ART, caso contrário não faz sentido o profissional gozar do direito do acervo uma vez que é perceptível que os casos de ART à posteriori configuram-se em fraudes de pessoas que realmente não participaram da obra e que na sua opinião, a visão do sistema está sendo de “esquentar documentos”.

Que para coibir esses casos, seria necessário um trabalho de revisão da Resolução Nº 1050/2013, do Confea, incluindo a ideia de que a ART à posteriori não gere o respectivo acervo técnico.

O **coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior** considera válida a reflexão do coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho, mas suscita a dúvida se o assunto em questão tem a ver com a questão ética e se a sugestão de alteração da Resolução Nº 1050/2013, do Confea, deveria partir de outra instância.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** discorda da fala do coordenador do Crea-



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho, visto que tal proibição tolherá o direito do profissional.

O **coordenador do Crea-AM, eng. ind. mec. Afonso Ferreira Bernardes** concorda da fala do coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho, visto que é obrigação do profissional fazer a anotação de responsabilidade técnica na época devida.

O **coordenador adjunto do Crea-RN, eng. civ. Tarcísio Eimar Ferreira Sobrinho** cita que o Crea-RN passa por alguns problemas com relação a ART's à posteriori por conta das licitações e que deverá haver uma forma de coibir.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** destaca que realmente esse é um assunto corriqueiro nos Creas pois a Resolução Nº 1050/2013, do Confea, veio para “dar vez aos canetinhas” e que é totalmente contra a referida resolução, inclusive à época em que ela estava sob consulta pública. Como se não bastasse, a resolução não estabelece nenhum prazo para que essas ARTs sejam registradas.

Que a ideia seria de estabelecer um período para que o profissional possa solicitar a ART à posteriori, buscando assim evitar a fábrica de acervos técnico, o que constitui infração ética e propõe que o prazo seja de no máximo 02 (dois) anos.

O **coordenador adjunto do Crea-TO, eng. civ. Maurício Barbosa Pinto** concorda com a fala do coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado, vez que nem todos os profissionais registram ARTs à posteriori no intuito de fabricar acervo técnico e burlar o sistema. Que a solução seria realizar a devida fiscalização por parte do Crea, no sentido de comprovar o que consta na pretendida ART.

O **coordenador do Crea-ES, eng. civ. e de seg. trab. Hudson Barcelos Reggiani** comenta sua preocupação com relação a se estabelecer um prazo como proposto pela coordenação uma vez que, ao se estabelecer esse prazo, deve-se constar uma justificativa plausível para tal. Que no seu entendimento ou deve a questão continuar com vem ocorrendo com respaldo na Resolução Nº 1050/2013, do Confea, além do respaldo da veracidade dos documentos apresentados ou então, vedar a possibilidade da prerrogativa de Anotação de Responsabilidade Técnica à posteriori.

O **coordenador do Crea-PI, eng. civ. Paulo Afonso Brandão Alexandrino** fala que a ART à posterior só tem um objetivo, que é a obtenção de acervo técnico.

O **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira** comenta que, seguramente o profissional que não recolhe a anotação de responsabilidade técnica à época devida ou não, incorre em infração ética. Porém, não sabe até que ponto a CNCE deve se debruçar nesse impasse, ou seja, se este seria o fórum adequado para a discussão.

O **coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho** ressalta mais uma vez que, as ARTs à posteriori são solicitadas para benefício próprio do profissional, pois todo pedido desse tipo vem acompanhado de uma solicitação de Certidão de Acervo Técnico. Com relação ao fórum adequado para discussão, considera que este assunto pode surgir de qualquer câmara especializada e não vislumbra problema em ser discutido na CNCE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

Considera que o profissional que não registra a devida ART à época deve ser penalizado, e que o olhar do Conselho deve ser para a proteção da sociedade.

A **coordenadora do Crea-RR, eng.ª civ. Jucilene Barbosa da Costa** destaca que o assunto é bastante complexo, mas que deve ser debatido com cautela, pois não é tão simples como exposto em alguns relatos.

O **coordenador adjunto do Crea-TO, eng. civ. Maurício Barbosa Pinto** reforça que não se pode pensar que todo profissional vai agir de má fé quando solicita uma anotação de responsabilidade técnica à posteriori.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng.ª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** comenta que o assunto não pode ser esgotado, mas registra o entendimento de que está CNCE o considera preocupante e que os coordenadores devem levar a discussão para as suas respectivas câmaras especializadas e lembrar que, toda vez que for efetuada uma ART fora de época, deve ser encaminhada documentação para a comissão de ética do seu Crea de origem avaliar se há ou não infração ética.

O **coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho** fala que durante a discussão percebeu que o melhor caminho não seria a revisão da Resolução Nº 1050/2013, do Confea, mas fazer um alerta no sentido de que a ética está preocupada com o assunto em questão. Sugestiona que pode ser criado um processo mais rígido para os casos de solicitação de ARTs à posteriori, no sentido de educar os profissionais e mostrando que a CNCE está preocupada com a Resolução Nº 1050/2013, do Confea

**10. Item 8. GT-Guia de boas práticas de gestão do exercício profissional - Desenvolvimento do Programa de Trabalho.**

A **coordenadora nacional da CNCE, eng.ª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** passa a palavra ao coordenador do Grupo de Trabalho, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille para conduzir a discussão.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille** usa para informar que não ocorreu nenhuma reunião do GT para discutir o assunto, e que infelizmente neste momento, não há possibilidade de apresentar o trabalho.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng.ª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** registra que este é um assunto oriundo da Proposta nº 26/2021, e considerando a relevância do mesmo, segure que verificada uma forma para equacionar essa questão uma vez que a última reunião desta CNCE, acontecerá no mês de novembro.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille** comenta sobre a dificuldade no sentido de dar encaminhamento aos trabalhos do GT, e solicita contribuição para que o grupo estabelecido por meio da Proposta Nº 07/2022 (que procedeu com a nova composição do GT) possa realizar o trabalho.

O **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira** explica que o trabalho do GT deve partir da compilação das boas práticas adotadas nos regionais, que poderá partir dos regionais que compõem o grupo de trabalho (Proposta Nº 07/2022) e cada um contribuiria para formalizar um guia, aglutinando as informações para servir de base para todos os regionais.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

O coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior comenta que estava em dúvida com relação ao trabalho no sentido de como deveria escrever o mesmo, se seria com relação as boas práticas para a fiscalização, boas práticas sobre conduta ética, etc.

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares sugere que todos que fazem parte do GT busquem documentos sobre boas práticas éticas, inclusive vendo a parte que envolve a ética de um modo geral, além da ética relacionada as empresas de engenharia. Se compromete a enviar para o grupo os textos que possui sobre o assunto até o dia 07/09/2022.

O coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior, se compromete em fazer um esboço (texto padrão) do documento sobre boas práticas e discutir melhor o assunto amanhã (02/09/2022) nesta reunião, com sugestão de dividir o guia em tópicos, objetivando uma melhor estruturação. O coordenador do GT, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille ficaria responsável de recolher os textos e adequá-los em uma sequência.

Assim sendo, houve entendimento no sentido de apresentar o documento para discussão amanhã (02/09/2022) nesta reunião.

#### 11. Item 9. GT - Palestras – Desenvolvimento do Programa de Trabalho

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares passa a palavra ao coordenador do GT Palestras, eng. civ. Danilo da Silva Begot.

O coordenador do Crea-PA, eng. civ. Danilo da Silva Begot cumprimenta mais uma vez a todos, e informa que infelizmente não conseguiu dar nenhum andamento aos trabalhos do grupo de trabalho, apesar de ter estudado um modelo de palestra que foi elaborada no mesmo intuito no ano de 2015, porém existe a necessidade de ser feita algumas alterações na mesma.

Considerando que se encontra atualmente envolvido em uma grande demanda de trabalho profissional e com exíguo tempo para devido e necessário desenvolvimento dos trabalhos, sugere a substituição da coordenação do GT, indicando no momento o nome da coordenadora do Crea-RR, eng<sup>a</sup>. civ. Jucilene Barbosa da Costa.

Considerando que o GT não se reuniu até o momento apesar da grande demanda existente, além do exíguo tempo para devido o desenvolvimento dos trabalhos, bem como a impossibilidade objetiva do atual Coordenador, em continuar no exercício do cargo, tornam-se necessária a indicação de nova coordenação. Assim sendo, a CNCE aprovou a substituir a coordenação do GT Palestras do Crea-PA, para a coordenadora do Crea-RR, eng<sup>a</sup>. civ. Jucilene Barbosa da Costa.

A Proposta com relação a este assunto está em forma de minuta e será apresentada amanhã (02.09.2022), na continuidade da reunião.

#### 12. Item 10. Interpretação do artigo 7º, da Resolução Nº 1.044/2002, do Confea – (Discussão)

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares passa a palavra ao coordenador adjunto do Crea-RN, eng. civ. Tarcísio Eimar Ferreira Sobrinho.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

O **coordenador adjunto do Crea-RN, eng. civ. Tarcísio Eimar Ferreira Sobrinho** informa que foi solicitado a inclusão do referido assunto para discussão, em face das dúvidas da ouvidoria e superintendência do Crea-RN, com relação aos procedimentos dos demais Creas acerca das denúncias feitas por leigo, quando as mesmas não atendem aos requisitos estabelecidos pelo artigo 7º da Resolução Nº 1.004/2013, do Confea, que diz que a denúncia somente será recebida quando contiver o nome, assinatura e endereço do denunciante, número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica, CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, número do RG - Registro Geral, se pessoa física, e estiver acompanhada de elementos ou indícios comprobatórios do fato alegado. Ainda solicita esclarecimento no sentido de saber se a denúncia feita por leigo, poderá ser recebida via e-mail ou somente de forma presencial.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** informa no Crea-PB são recebidas inclusive denúncias anônimas, as quais chegam por meio da ouvidoria do conselho (que são as denúncias ex officio), sendo as mesmas encaminhadas para a fiscalização para verificação e em seguida emitir o relatório de fiscalização. Dessa forma, é iniciado o processo que é enviado para a presidência, em seguida para a assessoria jurídica e depois é encaminhado para a câmara especializada da modalidade do profissional, para a análise da admissibilidade.

O **coordenador do Crea-ES, eng. civ. e de seg. trab. Hudson Barcelos Reggiani** informa que o Crea-ES procede igualmente como no Crea-PB, acrescentando que o relatório de fiscalização é o elemento de convicção para constar o fato gerador da denúncia.

A **coordenador do Crea-RJ engª. civ. Regina de Jesus Ramos Andrade** comenta que no Crea-RJ o processo corre igualmente como no Crea-PB. Que o Crea-RJ recebe inclusive denúncias por telefone, anônimas e por e-mail, as quais são encaminhadas para a fiscalização elaborar o seu relatório, e remeter em seguida para a câmara especializada.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille** usa da palavra para se reportar ao que estabelece o Parágrafo 2º, do artigo 7º da Resolução Nº 1.004/2013, do Confea, que diz que qualquer pessoa pode fazer uma denúncia, ocorre que, algumas denúncias não atendem os itens citados no parágrafo 2º do artigo 7º da referida resolução. Registra que verificou que o CAU possui um procedimento de recebimento de denúncias que é exclusivamente por meio do seu site, disponibilizando o preenchimento dos itens necessários para o bom andamento da denúncia, inclusive com o direito de o denunciante permanecer no anonimato no decorrer do processo.

Que tal procedimento poderia também ser um ponto de partida para o SIC-ÉTICOS, como um exemplo de uniformização. Assim sendo, as denúncias seriam recepcionadas exclusivamente pelo site, com dados da descrição dos fatos, possibilidade de anexar arquivos, além da possibilidade de o denunciante permanecer no anonimato. Com esses dados, as informações seriam direcionadas ao SIC-ÉTICOS.

O **assessor do Crea-PR eng. quím. Paulo César Markovicz** esclarece neste momento considera prematuro acatar esse tipo de situação, pois o sistema SIC-ÉTICOS não “conversa” com os sistemas utilizados nos Creas, e isso foi pensando como pré-requisito para o tal. Anota a ideia do coordenador do Crea-RS como sendo interessante, mas para ser pensada como possibilidade para o futuro, devendo neste momento ser consolidado o SIC-ÉTICOS da forma que foi aprovado.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

O coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille concorda com a fala do assessor do Crea-PR eng. quím. Paulo César Markovicz, mas que a sua sugestão de fazer uma integração com os sistemas, seria de fato para um momento futuro.

O coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira, comenta que na sua opinião não seria interessante misturar o SIC-ÉTICOS com esse tipo de abordagem (apesar de considerar válida), visto que algumas denúncias podem não configurar infração ética, enquanto o SIC-ÉTICOS trata de processos que já foram admitidos como denúncia de conduta ética.

Considera importante que os Creas procurem identificar uma forma ágil de captar as oportunidades de avaliação de condutas éticas.

O coordenador do Crea-MG eng. eletric. José Raposo Barbosa concorda com a falta do coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira, visto que essa deveria ser uma preocupação de todos os Presidentes de Creas, no sentido de ter uma plataforma de acesso exclusivo para as denúncias, retirando qualquer interferência humana.

O coordenador adjunto do Crea-RN, eng. civ. Tarcísio Eimar Ferreira Sobrinho informa que considera esclarecidas as suas dúvidas quanto ao assunto e que levará ao Crea-RN os esclarecimentos das CNCE.

#### 13. Item 11. Publicação sobre Ética – Desenvolvimento do Programa de Trabalho

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares informa que começou a receber os textos sobre ética, e lembra na ocasião que a CNCE, aprovou em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em Brasília-DF, a Proposta N° 005/2022, sobre a edição da publicação “Reflexões sobre Ética: Mudanças nos últimos 20 anos”, de personalidades que durante os 20 (vinte) discutiram sobre o código de ética profissional.

Assim sendo, se reuniu com a eng<sup>a</sup> civ. Carmen Lúcia Petraglia e foi montado um questionário e encaminhado para todos os coordenadores da CNCE para indicação de nomes de pessoas que deveriam fazer parte da coletânea, porém, não receberam muitas contribuições. Informa que respondeu o questionário e colocou o nome de mais de 30 (trinta) pessoas para fazer parte da coletânea, bem como a eng<sup>a</sup> civ. Carmen Lúcia Petraglia também fez suas indicações. Que posteriormente conversaram com o gerente de comunicação do Confea, no sentido de fazer uma curadoria para selecionar os textos que iriam fazer parte da coletânea, que no primeiro momento seria de forma digital, pois não há tempo hábil para ser aprovada nos canais do Confea.

Informa ainda que foi concedido prazo para o encaminhamento dos textos até o dia 25/08/2022, posteriormente foi prorrogado até o dia 01/09/2022 e hoje foi concedido o prazo final de envio até 06/09/2022, estando no aguardo do gerente de comunicação do Confea, o qual faz parte da curadoria, para definições com relação a formatação e diagramação dos textos.

Informa que a proposta com relação a este assunto está em forma de minuta e que apresentará a mesma amanhã (02.09.2022), com propositura no sentido de aprovar os textos encaminhados pelos autores convidados para a publicação da coletânea “Reflexões, sobre Ética: Mudanças nos últimos 20 anos”, contendo como justificativa a



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

divulgação da opinião dos autores sobre Reflexões da Ética no Sistema, Confea/Crea e Mútua e as mudanças nos últimos 20 anos e tendo como sugestão de mecanismo de ação, encaminhar à Gerência de Comunicação os textos enviados pelos autores para a publicação “Reflexões, sobre Ética: Mudanças nos últimos 20 anos” e realizar o lançamento da publicação na 77ª Soea, em Goiana-GO.

#### 14. Item 12. 77ª Soea - Desenvolvimento do Programa de Trabalho

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares lembra que foi eleita por ocasião da 1ª Reunião Ordinária desta coordenação em 2022, como representante das Coordenadorias na Comissão Organizadora da Soea e CNP, fazendo parte de um conjunto de pessoas que estudam temários, expositoras, etc, para o evento.

Considerando que o tema da 77ª Soea será: Tecnologia, Sustentabilidade e Responsabilidade Social para o Desenvolvimento Nacional, que com seus sub-temas possibilitará demonstrar as evoluções da área tecnológica e sua contribuição em propor as melhores soluções para o futuro do Brasil. Que a CNCE participa diretamente por meio de sua coordenadora nacional, representante das Coordenadorias Nacionais de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética e, as CEPs contribuíram com temário e nomes de palestrantes. Que os projetos Audiências de Instrução e Atos Processuais, por meio de Videoconferência, realizadas pelas Comissões de Ética Profissional – CEPs dos Creas e o Sistema Integrado de Cadastro-SIC-Éticos foram aprovadas na Coordenadoria.

Apresenta como sugestão de propositura: **1** - Apresentar os projetos Audiências de Instrução e Atos Processuais, por meio de Videoconferência, realizadas pelas Comissões de Ética Profissional – CEPs dos Creas e, o Sistema Integrado de Cadastro-SIC-Éticos, na Ilha de Inovação da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia-77ª Soea; **2** - Sugerir à Comissão Organizadora da 77ª Soea que o lançamento da publicação “Reflexões sobre Ética: Mudanças nos últimos 20 anos” seja realizado no Auditório Teatro Rio Vermelho; **3** - Divulgar amplamente a participação dos conselheiros de forma contundente nos seguintes eventos da 77ª Soea: - Dia 04 de outubro sala 4 -16h30- 18h **Sustentabilidade e Ética na Engenharia**; - Dia 06 de outubro Teatro Rio Vermelho -10h30-11h30 **Motivação | Felicidade: trancos e barrancos**; - Dia 06 de outubro Ilha da Inovação - 15h-15h20 - **Melhores Práticas da CNCE**; - Dia 06 de outubro sala 4 16h30-18h- **Novas tecnologias para fiscalização de Obras Públicas – Experiência dos Tribunais de Contas dos Estados**; **4** 4. Articular junto ao Confea/Crea-GO, a viabilidade da participação do eng. quim. Paulo Markovicz, assessor do SIC-Éticos, na 77ª Soea, para apresentação do referido Sistema no evento.

Informa que a proposta com relação a este assunto está em forma de minuta e que apresentará a mesma amanhã (02.09.2022), com as seguintes sugestões de Mecanismos de Ação: **1**. Preparar apresentação dos programas de melhores práticas da CNCE.; **2**. Divulgar nos Creas e convidar os conselheiros que participarão da 77ª Soea para assistirem palestra, painéis e apresentação de melhores práticas da CNCE; **3**. Solicitar à CONSOEA a participação do eng. quim. Paulo Markovicz, assessor do SIC-Éticos; **4**. Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional do Confea (CEEP), Comissão Organizadora da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e, Confea/Crea-GO para conhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE**

**Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022**

**SÚMULA**

**15. Item 13. Avaliação da Semana Nacional da Ética / Proposta para a 2ª Semana Nacional de Ética - Desenvolvimento do Programa de Trabalho**

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. **Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** comenta na ocasião que a Semana Nacional da Ética (como foi instituída inicialmente), foi posteriormente colocada como Seminário Nacional de Ética e ocorreu em maio de 2022.

Informa que todos os eventos que são planejados pelo Confea, devem chegar no ano anterior da realização do evento com planilha orçamentária, planejamento e uma pré-programação. Que para a Semana Nacional da Ética de 2022 a CNCE encaminhou o seu projeto, o qual foi aprovado por meio da Proposta Nº 009/2021, na 2ª Reunião Ordinária, realizada no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021.

Ressalta que este item de pauta foi colocado por ocasião a 2ª Reunião Ordinária realizada em São Luís-MA e que a partir da avaliação, seria feito o Projeto para a 2ª Semana Nacional da Ética para ser encaminhado a CEEP, o qual precisa ser aprovado nesta 3ª Reunião Ordinária, devido a exiguidade de tempo.

Na ocasião lembra sobre o teor do projeto elaborado em 2021 para a 2ª Semana Nacional da Ética, porém a CEEP a transformou em Seminário Nacional de Ética, com a programação totalmente modificada.

Considerando que a CNCE apresentou um projeto em 2021, o **coordenador do Crea-SP, eng. civ. Luís Alberto Grecco** sugere utilizar o mesmo projeto, visto que é interessante realizar Palestra Magna com pessoas de “peso” que vivenciaram a ética. Registra que não houve preocupação por parte do Confea, com relação a qualidade dos palestrantes. Sendo assim, sugere que a CNCE aprimore o projeto de 2021 e informa a CEEP que se cumpra o sentido desta coordenadoria.

Que o seu sentimento é no sentido de que o Confea não deu a devida importância ao evento, e que faltou a CNCE defender a proposta.

O **coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior** concorda em grande parte com a fala do coordenador do Crea-SP, eng. civ. Luís Alberto Grecco, além de considerar também ser um descaso que a avaliação do Seminário de Ética esteja sendo realizada na ausência de um conselheiro federal, até mesmo para orientar como deverá ser feito o projeto para 2023, descartando assim o descumprimento do mesmo como ocorreu com relação ao projeto de 2021.

Comenta que a questão financeira não pode ser argumento que levou o Confea a modificar a programação estabelecida pela CNCE e que faltou transparência acerca dos impedimentos que levou as referidas modificações na programação do evento.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille** fala que não houve justificativa plausível para a alteração do Projeto para a Semana Nacional da Ética, ressaltando também que a questão financeira não é argumento para a modificação ocorrida.

Concorda com a sugestão do coordenador do Crea-SP, eng. civ. Luís Alberto Grecco, no sentido de reformular a proposta de 2021, além de recomendar a CEEP o seu cumprimento.

O **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, comenta que na sua opinião o seminário não foi ruim, porém tinha uma expectativa maior. Diz que a programação



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

trabalha pela CNCE em 2021 foi feita com esmero e cuidado, mas infelizmente só receberam a informação de que não iria acontecer da forma planejada.

O **coordenador do Crea-PA, eng. civ. Danilo da Silva Begot** comenta que durante esses dias de reunião, foi colocado algumas vezes as dificuldades da CNCE em face da ausência de um Conselheiro Federal durante as suas reuniões. Indaga sobre o que se poderia ser feito com relação a ausência de um Conselheiro Federal acompanhando as reuniões da CNCE, o que considera uma falta respeito.

O **coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho** comenta que desde a 1ª Reunião Ordinária da CNCE, percebe que os conselheiros federais estão sempre acima dos coordenadores, levando em consideração a questão da hierarquia. Porém, destaca que os coordenadores devem ter mais postura, pois considera um absurdo que se doem de forma honorífica para contribuir com o Sistema, e verificar posteriormente que os trabalhos estão sendo jogados fora, fato que traz desânimo para todos.

O **coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior** sugere que a proposta para o Projeto da 2ª Semana Nacional de Ética, seja feita separadamente a proposta de avaliação do seminário de ética de 2022. Que deverá ser mantido a mesma proposta de 2021, modificando apenas alguns detalhes pontuais.

A pedido do coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior a **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** esclarecer que no Confea existem 03 (três) conselheiros federais para acompanhar 10 (dez) coordenadorias. Que as reuniões dessas coordenadorias às vezes acontecem no mesmo dia, pois nenhuma delas quer ceder a sua data para outra coordenação. Que o Conselheiro Federal representante da CEEP para acompanhar a CNCE é o eng. eletric. José Miguel de Melo Lima, que infelizmente só se fez presente na 1ª Reunião Ordinária desta coordenadoria.

Diante dos esclarecimentos, o **coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior** destaca a importância de que seja levado ao Confea o número efetivo de participação do conselheiro federal nas reuniões da CNCE, não com o objetivo de perseguição, mas para mostrar ao Confea que algo precisa ser feito nesse sentido, visto que as propostas estão sendo totalmente alteradas ou arquivadas por motivos que esta coordenadoria não concorda. Comenta que a CNCE fez e tem feito o seu papel, porém as propostas estão sendo prejudicadas pela falta de um acompanhamento adequado.

A **coordenadora do Crea-RR, engª. civ. Jucilene Barbosa da Costa** complementa que em 2021, o conselheiro federal e representante da CEEP, eng. eletric. Modesto Ferreira dos Santos Filho não faltou nenhuma reunião da CNCE.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** ressalta a importância do acompanhamento dos trabalhos para obtenção de resultados positivos, pois se sente desestimulado com essa situação, percebendo a ausência de vontade do Confea.

O **coordenador do Crea-CE, eng. civ. Antônio Mello Moreira** fala que a coordenadora da CNCE está fazendo todo o possível para dar andamento aos trabalhos, utilizando dos canais de forma positiva para beneficiar a CNCE.

Com relação ao projeto para a 2ª Semana Nacional da Ética, o **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, sugere incluir a questão da suficiência da abrangência ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

ampliação com relação a participação, incluindo também se possível, a participação de membros da comissão de ética, bem como o direito de escolher os temas para as palestras.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** usa da palavra para esclarecer que a avaliação do seminário de ética é uma proposta diferenciada da proposta para o projeto da 2ª Semana Nacional da Ética.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille** registra a deficiência com relação a divulgação para o Seminário Nacional de Ética e sugere incluir ao projeto para a 2ª Semana Nacional da Ética a participação da comunidade profissional, divulgação efetiva com transmissão do evento via YouTube, ou seja, deve ter ampla divulgação e publicidade.

A título de encaminhamento, o **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** sugere que a CNCE elabore uma Carta da 3ª Reunião Ordinária para ser encaminhada ao Presidente do Confea, CEEP e aos Presidentes de Creas, registrando toda a sua insatisfação.

A **eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** fala que, pessoalmente considera que o momento adequado para elaboração de uma Carta seria na última reunião ordinária da CNCE, ocasião em que será redigido todos os pontos do relatório de atividades do ano, que ficará com a coordenadora nacional e o coordenador adjunto para que seja montado o documento que espelhará tudo que aconteceu durante o exercício 2022.

O **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, comenta sobre a importância de priorizar a aprovação da proposta referente ao projeto para a 2ª Semana Nacional de Ética ser aprovada nesta 3ª Reunião Ordinária, podendo na sua opinião, a proposta referente a avaliação do Seminário Nacional de Ética ser feita por ocasião da 4ª Reunião Ordinária da CNCE.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** informa que irá convidar o gerente de integração do Confea para conversar com a CNCE sobre a decepção que a Comissão está sentindo.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille** traz sugestão no sentido de fazer uma nova proposta de modo diferente a do ano de 2021, incluindo a comissão, contendo o desenho do projeto pronto e estabelecendo a data prevista para realização do evento. Com relação a proposta de avaliação, sugere que mesma seja feita por ocasião da 4ª Reunião Ordinária da CNCE.

Houve entendimento na ocasião, no sentido de decidir até amanhã (02/09/2022), se a avaliação do Seminário de Ética Profissional será apresentada junto a proposta para a 2ª Semana Nacional de Ética ou separadamente quando da realização da 4ª Reunião Ordinária da CNCE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

02 de setembro de 2022

**Continuação da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE/2022.**

Verificado o quórum, a Coordenadora Nacional, abre o terceiro dia da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE/2022, dando as boas-vindas a todos.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** inicia a reunião com a apreciação e aprovação das Propostas discutidas no dia de ontem.

● **Apresentação da Proposta nº 14/2022.** (Anexo da proposta já discutido e aprovado na data de ontem)

Aprovação da **proposta nº 14/2022**, que trata sobre “*Procedimentos para Oferecimento de Denúncia de Ofício e Instauração de Processos pelos Creas por infração ética, má conduta pública, escândalo ou condenação por crime considerado infamante praticado por profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua*”.

● **Apresentação da Proposta nº 19/2022.** (Referente ao Item de pauta 8)

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** parabeniza o coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior, pelo excelente trabalho realizado, onde pontuou as Diretrizes para Melhores Práticas Éticas no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, que estará como anexo da proposta Nº 19/2022.

As diretrizes servirão para disseminar e fortalecer as melhores práticas profissionais no intuito de atenuar as infrações éticas e promover o melhor exercício profissional em defesa da sociedade e do ambiente.

Como sugestão de mecanismos de ação: 1. Desenvolver o Guia baseado nas Diretrizes para Melhores Práticas Éticas no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua; 2. O Guia será incorporado ao Relatório Final da CNCE/2022, e constará como sugestão de ação para o Plano de Trabalho da CNCE, para o exercício de 2023, e; 3. Encaminhar a CEEP para conhecimento e providências cabíveis.

O **coordenador do Crea-BA, eng. ftal. Dalton Longue Júnior** informa que o documento final do GT será apresentado na próxima reunião da CNCE

Aprovação da **proposta nº 19/2022**, que trata sobre “*Diretrizes para melhores práticas éticas no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua*”.

● **Apresentação da Proposta nº 20/2022.**

A referida proposta foi apresentada contendo os termos, propositura, justificativas, fundamentação legal e sugestão de mecanismos de ação, conforme já discutido por ocasião da discussão do item de pauta 12.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

Aprovação da **proposta nº 20/2022**, que trata sobre “*Apresentação de melhores práticas da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas-CNCE na Ilha de Inovação da 77ª Soea, Lançamento da Publicação “Reflexões sobre Ética: Mudanças nos Últimos 20 anos” e divulgação da programação com conteúdo ética*”.

#### ● **Apresentação da Proposta nº 22/2022.**

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** lembra aos presentes que, conforme entendimento, por ocasião da discussão do assunto no item de pauta 13, a CNCE ficou de decidir se apresentaria nesta reunião a proposta de avaliação do Seminário Nacional de Ética.

Em face do que foi discutido, a CNCE definiu que é necessário solicitar da CEEP que envie a esta Coordenadoria relatório consubstanciado do evento de 2022, para que posteriormente, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária seja realizada a avaliação do evento.

A CNCE discutiu a referida proposta, destacando que encaminhou o Projeto da 1ª Semana Nacional de Ética, o qual foi aprovada pela Proposta Nº 009/2021, na 2ª Reunião Ordinária realizada no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021. No bojo do Projeto, no item 06 está explícito que deve ser entregue como produto: “*relatório consubstanciado e implantação das melhorias advindas do evento*”. Destaca ainda na presente proposta, que entende que é necessária sua participação na organização e realização das Semanas Nacionais de Ética.

Dando continuidade a discussão propôs: 1. A realização da 2ª Semana Nacional da Ética do Sistema Confea/Creas e Mútua nos dias 02 e 03 de maio de 2023, conforme projeto em anexo Proposta; 2. Solicitar que a CEEP envie a esta Coordenadoria relatório consubstanciado do evento de 2022; 3. Viabilizar a participação da CNCE na organização e realização do evento, a exemplo do que ocorre nos maiores eventos do Sistema *Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e Congresso Nacional de Profissionais*, conforme Resolução Nº 1.013/2005 do Confea.

Como sugestão de mecanismos de ação, o projeto da 2ª Semana Nacional da Ética do Sistema Confea/Crea e Mútua (que já inclui a respectiva planilha orçamentária de estimativa de despesas) deverá ser encaminhado à Comissão de Exercício e Ética Profissional do Confea (CEEP), para as providências devidas.

Aprovação da **proposta nº 22/2022**, que trata sobre “*Projeto da 2ª Semana Nacional da Ética do Sistema Confea/Creas e Mútua*”

#### **16. Item 14. Assessoria Parlamentar** (Apresentação: Adv. Guilherme Cardozo – APAR)

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** convida o Assessor Parlamentar do Confea Guilherme Cardozo para fazer parte da mesa, bem como iniciar explanação sobre a demanda, no que se refere aos projetos de leis de natureza ética.

O **assessor parlamente Guilherme Cardozo** cumprimenta a todos, e informa que até pouco mais de 15 (quinze) dias, a Assessoria Parlamentar do Confea, era ligada a Superintendência de Integração do Sistema – SIS e que atualmente está ligada ao Gabinete da Presidência, ou seja, toda questão de intervenção parlamentar



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

ficará ligada ao Gabinete da Presidência, embora sejam regidos pela Portaria AD 146/2014, que delimita toda atuação da assessoria parlamentar.

Registra que a assessoria parlamentar está realizando interfaces com todas as coordenadorias, principalmente no que tange as questões de Notas Técnicas, até para salvaguardar a CAIS que delibera todos os projetos de leis para o Plenário do Confea. Destaca que algumas coordenadorias já estão disponibilizando várias Notas Técnicas nos quesitos dos projetos de leis, que tramitam no Congresso Nacional, até para subsidiar a assessoria parlamentar e levar as questões técnicas e abordagens técnicas aos Parlamentares, sejam eles no Senado ou na Câmara dos Deputados.

Inicia sua explanação dando conhecimento acerca da tramitação dos processos no Confea, do monitoramento do Sistema Datapolicy (que funciona por meio de palavras-chave) e seguindo faz demonstração das palavras-chave da CNCE, informando na ocasião que os coordenadores podem sugerir outras palavras-chave. Fala sobre manifestação Técnica, tendo-se em mente que os interlocutores são leigos (parlamentares/autoridades) e os textos necessitam sensibilizar quem vai aprovar as proposições;

Prosseguindo faz destaque em sua explanação sobre a PL 6699/2002 – Criminalização do Exercício Ilegal; PL 617/2019 – Sustentabilidade das Entidades; PL 626/2020 – Dispõe sobre a regulamentação da atribuição dos Títulos dos Profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea para efeitos de fiscalização; PL 1024/2020 – Alteração da lei 5.194/66 que regula o exercício das profissões de Eng./Arq./Agron. (Federalização); PL 3465/2019 – Formação Ética

A pedido do assessor parlamentar José Maria, deixa a seguinte reflexão: “*O maior castigo para aqueles que não se interessam por política é que serão governados pelos que se interessam...*” (Platão). Dessa forma, faz registro sobre a importância de todos se debruçarem sobre as questões que tramitam no Congresso Nacional, considerando os ataques, no que diz respeito as atribuições profissionais. Informa sobre a grande demanda referente a regulamentação de profissões.

Prosseguindo fala sobre Frentes Parlamentares, existindo hoje mais de 352 frentes que requerem no mínimo 1/3 do Poder Legislativo (Deputados e Senadores) – sendo a mais atuante a Frente Parlamentar Ruralista.

Finalizando sua explanação, coloca a assessoria parlamentar à disposição (deixando na coordenação a apresentação), informando que o assessor parlamentar José Maria estará acompanhando as reuniões da CNCE.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** usa da palavra para falar sobre o Projeto de Lei 6699/2002, comentando que lhe causou muita estranheza quando foi colocado que o Confea não está se posicionando com relação aos conflitos com a Resolução N° 51, do CAU. Que após pesquisa considera que há uma divergência de interpretação pois o CAU é a favor do PL 6699/2002 e estranha a informação de que há dificuldade de estabelecer os parâmetros para criminalizar.

O **assessor parlamentar Guilherme Cardozo** esclarece que hoje está sendo feita uma análise de conjuntura, ou seja, se o Projeto de Lei passar da maneira que está hoje, os engenheiros civis (por exemplo) estão automaticamente no exercício ilegal da profissão.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** comenta que desde 2020 que se discute na Inter conselhos sobre essa questão e não recebe nenhuma informação sobre o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

assunto.

O **assessor parlamente Guilherme Cardozo** informa que em 2002, ocorreu uma renovação na CTHI e que já ocorreram 02 (duas) ou 03 (três) encontros. Informa que obviamente o CAU e o CFT foram oficiados várias vezes, porém não há interesse por parte dos citados conselhos no sentido de dirimir esses problemas. O CAU chegou a conversar com o Confea pois percebeu que está perdendo na questão do PL 9818 e no PDC 901 e que com relação ao PL 9818, já existe parecer favorável ao mesmo, no sentido de sustar a Resolução Nº 51, do CAU e também de extinguir os artigos 2º e 3º da referida resolução, isso para que o CAU não possa juntamente em sua lei, delinear o que é privativo e o que é compartilhado. Informa ainda que, sempre que o PDC e o PL 9818 são pautados, o CAU força uma conversa, se dirigindo a Deputados e Senadores justificando que a Resolução Nº 51 já foi alterada, fato que não condiz com a verdade, ou seja, eles alteraram somente a parte do que não era compartilhado, mas o privativo ainda continua.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille** registra, com relação ao salário mínimo profissional que não existe nada que determine o seu congelamento, mas o que existem são interpretações jurídicas. Dessa forma, não justifica que se falem em nome do Conselho disseminando a informação de que o salário mínimo do engenheiro está congelado.

Com relação ao repasse da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, fala que o TCU apenas faz suas recomendações, as quais podem ser acatadas ou não. Que o repasse da ART foi objeto de demanda contra o Confea, porém esse repasse não é ilegal e na ocasião, requer ao assessor parlamentar cuidado com as palavras.

O **assessor parlamente Guilherme Cardozo** esclarecer que a recomendação do TCU é de que o Confea não tem uma definição legal, por lei, para seja realizado o repasse das ART's.

Sobre a Lei Nº 4.950-A, sugere que o coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille converse com o pessoal da PROJ do Confea, pois o que se está se delineando principalmente no CP e de que hoje, o STF congelou o salário mínimo profissional.

A **coordenadora do Crea-RJ, engª. civ. Regina de Jesus Ramos Andrade** solicita informações ao assessor parlamentar (uma vez que representa a engenharia pública no Rio de Janeiro) sobre o PL 13/2013, considerando que não verificou nada sobre o assunto na explanação realizada.

O **assessor parlamente Guilherme Cardozo** informa que o PL 13/2013, trata sobre o Projeto de Carreira de Estado e que o mesmo se encontra no Plenário do Senado, já tendo inclusive sua tramitação concluída. Ocorre que, a reforma administrativa está parada e um dos pontos que contemplam essa reforma é a questão de diminuição de carreira de estado. Informa ainda que não há votos para o PL passar no Plenário do Senado, além de existir uma grande chance de o mesmo não passar pois é uma pauta contrária a pauta do Governo, visto que uma das pautas da reforma administrativa é o estado mínimo, o que levará a diminuição de carreira de estado. Que hoje se luta contra a pauta contrária ao Governo e que se o Projeto de Lei passar no Senado hoje, existe uma grande chance de ser vetado e sendo vetado, se perderia toda a tramitação realizada dentro da Câmara e do Senado em face de um veto presidencial.

Comenta que é preciso entender o atual cenário político e por essa razão, o PL 13/2013 está parado no Plenário do Senado.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

O coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado, se reportar ao assessor parlamentar Guilherme Cardozo, e enfatiza que o mesmo veio para a reunião da CNCE no intuito de passar as informações sobre as ações da APAR, não para dar opinião sobre o que o governo está fazendo ou deixando de fazer. Que por respeito aos presentes, o assessor parlamentar deve se manter na linha do que veio fazer e não fazer campanha política.

O assessor parlamente Guilherme Cardozo responde ao coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado que não está fazendo campanha política e destaca que, a assessoria parlamentar do Confea não é nem de direita nem de esquerda, mas são da engenharia. Porém, o que está sendo exposto é uma análise da conjuntura do que está acontecendo na Câmara dos Deputados, e que esse é o seu trabalho enquanto assessor parlamentar.

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares enfatiza que, a Assessoria Parlamentar tem como uma de suas atribuições estudar e explanar a questão da conjuntura nacional.

O assessor parlamente Guilherme Cardozo pede desculpas ao coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado caso tenha ferido alguma questão ética ou questão política, mas que não foi essa a sua intenção e destaca mais uma vez que, o que está sendo realizado neste momento é uma análise de conjuntura com relação ao cenário atual, ou seja, do que está sendo visto e do que está sendo vetado ou não.

A coordenadora do Crea-RJ, eng<sup>a</sup> civ. Regina de Jesus Ramos Andrade fala que enquanto cidadã brasileira, entende que o atual governo é contra o servidor público e questiona ao assessor parlamentar se a estratégia da APAR é no sentido de trabalhar o assunto somente se ocorrer mudança de governo, e em caso de não ocorrer essa mudança, como os profissionais devem atuar.

O assessor parlamente Guilherme Cardozo comenta que o referido assunto é pauta primária do Confea, e responde a coordenadora do Crea-RJ, eng<sup>a</sup> civ. Regina de Jesus Ramos Andrade que, se mantendo o atual governo a APAR irá refazer a análise de conjuntura, pois o mesmo também poderá alterar o seu posicionamento a qualquer momento e daí a assessoria irá novamente ao Presidente do Senado para verificar a questão de gerência ou ingerência para o momento.

A coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares comenta sobre a PL 13/2022, e informa que já houve uma conversa com 02 (dois) Senadores da Paraíba, os quais se prontificaram a trabalhar de maneira favorável a categoria.

O coordenador do Crea-PR, eng. agric. Valmor Pietsch faz destaque com relação ao PL 617/219, que trata sobre o repasse as entidades de classe e informa que o Crea – PB já se manifestou de forma contrária visto que, revogando o artigo 62 os conselheiros não poderão ser eleitos por meio das entidades de classe.

O assessor parlamente Guilherme Cardozo comenta o referido PL foi arquivado à época, no final do mandato do seu autor Deputado Federal Valdir Colatto e que o artigo 62 foi colocado por entender que o mesmo privilegiaria somente entidades de classe e não teria a representatividade de todos os profissionais. Quando em 2019 o PL foi levado ao Deputado Luiz Nishimori, a questão não foi suprimida e a Decisão Plenária do Confea é justamente sobre esse impasse, ou seja, o conselho é favorável com ressalvas, quais sejam,



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

favorável ao repasse da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e contrário a questão a revogação do artigo 62. Sugere que todos verifiquem o texto do PL 1024/2020, onde poderá ser visto que não consta nada sobre a questão da revogação do artigo 62.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** usa da palavra para se desculpar com o assessor parlamentar com relação a sua manifestação enfática, pois entendeu (sem retirar o que falou) que o mesmo estava tendo uma postura inapropriada. Acrescenta que Brasil não trabalha com o estado mínimo, mas tenta desmontar o “elefante branco”, tentando fazer com que algumas coisas sejam moderadas e o importante é que, o povo seja forte para que assim o estado também seja forte.

Concorda com as palavras do coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille de que o TUC não manda, mas recomenda, e acrescenta que, os Creas não multam o TCU vez que envia auditores sem formação específica fazer a fiscalização de engenharia e que nunca viu um auto de infração de qualquer Crea do Brasil ou de origem no Confea multando o TCU por estar patrocinando o exercício ilegal da profissão. Indaga a razão do Sistema agir dessa forma e registra ainda que, se de fato alguém estiver cometendo algum erro, a recomendação parece uma ordem.

Questiona ao assessor parlamentar Guilherme Cardozo sobre o que tem sido feito em relação a conciliação com o CAU, especificamente com relação aos artigos 2º e 3º da Resolução Nº 51 e os parágrafos do 3º artigo da Lei Nº 2.378. Registra que o conflito só será resolvido por meio de uma resolução conjunta com este segmento e indaga sobre o motivo de ainda não ter sido feita essa resolução conjunta, visto que a ausência da mesma caracteriza prevaricação.

O **assessor parlamente Guilherme Cardozo** comenta que, enquanto APAR já falou sobre o PL 9818 e o PD e que a CTHI já oficiou várias vezes o CAU. Que o Confea já solicitou ao referido conselho pelo menos 15 (quinze) vezes para fazer a resolução conjunta, porém o CAU nunca aceitou.

Ressalta que mensalmente são recebidos ofícios oriundos do Ministério Público Federal, onde indaga sobre a questão da Resolução conjunta entre Confea e CAU e como resposta, é informado que apesar do envio de vários ofícios ao CAU sem resposta, o referido conselho não tem intensão de proceder com a resolução conjunta. Registra que possivelmente, o Ministério Público Federal terá que realmente intervir tomando alguma providência para que seja viabilizada a resolução conjunta.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** comenta que o CAU está em débito com o Confea, o qual tem que obrigatoriamente trazer o CAU para que a Resolução conjunta seja feita.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** comenta que por ocasião da 2ª Reunião Ordinária da CNCE em São Luís – MA, foi elaborada uma propositura sobre o PL 3465 de autoria do Senador Flávio Arns e informa que, enquanto essa legislação não tramita, a CNCE está trabalhando e conversando com as instituições de ensino, uma vez que foi solicitado que nos projetos acadêmicos sejam inseridas as disciplinas de ética profissional as quais devem ser ministradas por engenheiros.

Considerando que a legislação estadual é mais fácil de ser aprovada do que as federais, informa que está conversando com o Deputado Estadual na Paraíba, no sentido de fazer um trabalho da Assembleia Legislativa, com a Secretaria de Educação e o Conselho Estadual que congrega os secretários municipais. Dessa forma, o



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

bojo do trabalho do Senador Flávio Arns está sendo trabalhado em nível estadual no interesse de que as escolas tenham esses conteúdos, quais sejam: da solidariedade, da ética, da anticorrupção, etc. Ressalta que o Crea deve estar dentro desse grande projeto, além de outros conselhos pois a ética não é do Crea é de toda sociedade.

O **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira** agradece ao assessor parlamentar Guilherme Cardozo pela participação.

O **assessor parlamente Guilherme Cardozo** agradece a todos e informa que a APAR está à disposição da CNCE.

O **coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho** parabeniza o trabalho do assessor parlamentar Guilherme no sentido de representar o Confea, mas comenta que a CNCE atualmente não está sendo ouvida pelos conselheiros federais, por isso considera improvável que a CNCE seja ouvida no Congresso Federal. Registra no momento a ausência do Conselheiro Federal eng. eletric. José Miguel de Melo.

Sugere que para a 4ª Reunião Ordinária, se possível, seja realizado um levantamento dos últimos 03 (três) anos, sobre as propostas que foram apresentadas pela CNCE e as que foram efetivamente aprovadas.

A **coordenadora nacional da CNCE, engª civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**, solicita ao assessor do Confea, eng. civ. Bruno Lima Azevedo, que realize esse levantamento conforme sugerido pelo coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho e que posteriormente, irá alinhar com o mesmo a forma de realizar o referido levantamento.

Dando continuidade à pauta o **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, passa para a apreciação e aprovação das Propostas discutidas no dia de ontem.

#### ●Apresentação da Proposta nº 018/2022. (Referente ao Item 9 da pauta)

Aprovada **Proposta nº 018/2022**, que dispõe sobre “*Nova Coordenação do Grupo de Trabalho GT - Palestras Padrão – CNCE*”

Na ocasião o **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, registra a presença da Presidente do Crea-DF, engª. civ. Maria de Fátima Ribeiro Có e convida a mesa a fazer parte da mesa.

A **presidente do Crea-DF, engª. civ. Maria de Fátima Ribeiro Có** cumprimenta a todos, e faz um breve relato sobre as questões éticas principalmente com relação aos novos profissionais.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** comenta sobre a satisfação em face do engajamento da presidente do Crea-DF, engª. civ. Maria de Fátima Ribeiro Có com relação a categoria da engenharia, bem como com a preocupação da mesma com relação ao conceito da ética dentro das academias.

O **coordenador do Crea-SE, eng. civ. Tadeu Maciel Silva Filho** registra que fica muito feliz ao ver mulheres tão forte à exemplo da coordenadora nacional da CNCE, engª. civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares e da presidente do Crea-DF, engª. civ. Maria de Fátima Ribeiro Có, sem usar nenhum tipo de sexismos pois de fato, ambas são competentes.

A **presidente do Crea-DF, engª. civ. Maria de Fátima Ribeiro Có**, agradece as palavras de incentivo e fala que



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

de fato todas as mulheres são iguais. Comenta que nunca gostou de ser vista apenas como “a mulher”, mas sim como “a engenheira”, como qualquer outro com seriedade, credibilidade e isso é o que transparece acima de ser uma mulher ou não.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup> civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**, agradece a presença da presidente do Crea-DF nesta reunião da CNCE.

Dando novamente continuidade à pauta o **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, passa para a apreciação e aprovação das Propostas discutidas no dia de ontem.

● **Apresentação da Proposta nº 017/2022.** (Referente ao Item 6 da pauta)

Na ocasião é apresentada a referida proposta, levando em consideração que na 2ª Reunião Ordinária da CNCE foi aprovada proposta Nº 008/2022, que decidiu pela implementação do Sistema Integrado de Cadastros – SIC – Éticos, sendo inserido no GT SIC-Éticos todas as CEPs.

Ficou definido que, para implantação do SIC – Éticos cada Regional deverá ter um representante que ficará responsável pelo cadastro de todos os usuários do Sistema e será o multiplicador da utilização do Sistema, bem como, é fundamental que o Presidente de cada Crea receba informações sobre o sistema e possam indicar o funcionário gestor do sistema.

Dessa forma, a propositura é no sentido de: 1. Encaminhar para os Presidentes dos Creas a apresentação do SIC – Éticos para conhecimento; 2. Solicitar apresentação do SIC – Éticos no Colégio de Presidentes do Confea/Crea e Mútua; 3. Solicitar aos Presidentes dos Creas a indicação de um funcionário que será o gestor do SIC – Éticos no Regional; 4. O Crea deverá informar para a CNCE os seguintes dados referentes ao funcionário indicado: Nome completo, número do telefone celular (DDD+Número), e-mail e CPF; 5. O Gestor do Regional terá as seguintes atribuições: -cadastrar os demais usuários do SIC – Éticos, em seu regional; - treinar os usuários do Regional para a utilização do SIC – Éticos; - verificar a utilização do SIC - Éticos

Ficou definido como sugestão de mecanismos de ação, que os Coordenadores das CEPs envidarão gestões juntos aos presidentes de Creas de sua Regional, providências para o andamento do SIC-Éticos. Que a CNCE envidará esforços junto ao presidente do Confea e Coordenador do Colégio de Presidentes do Confea/ Creas e Mútua para andamento do SIC-Éticos e que a CEEP deverá encaminhará para todos os Presidentes dos Creas material sobre o SIC – Éticos para conhecimento e devidas providências, solicitando a indicação de um funcionário gestor do sistema.

Aprovada **Proposta nº 017/2022**, que trata sobre o “Encaminhamento do Projeto Sic-Éticos aos Presidentes dos Creas”

● **Apresentação da Proposta nº 21/2022.** (Referente ao Item 11 da pauta)

Aprovada **Proposta nº 021/2022**, que trata sobre “Publicação sobre Ética”.

**17. Encerramento da 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas - CNCE – Exercício 2022**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

Cumprida a pauta Regimental, a **coordenadora nacional da CNCE eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** passa a palavra aos coordenadores para as despedidas

O **coordenador nacional adjunto da CNCE, eng. civ. e de seg. trab. Paulo Roberto de Oliveira**, usa da palavra para se despedir de todos, falando da satisfação do convívio com cada um dos coordenadores e deseja um bom retorno aos mesmos.

O **coordenador do Crea-MG, eng. eletric. José Raposo Barbosa** registra a satisfação de participar deste encontro para realizar a 3ª Reunião ordinária. Que compete ao Confea avaliar o trabalho feito pela CNCE e pôr em prática o que os regionais necessitam de fato, ou seja, cada um fazendo o seu trabalho, porém a CNCE irá cobrar o que foi feito. Ressalta que, o que não conseguir ser feito (com relação ao que foi trabalhado pela CNCE) o Crea – MG fará em termos de regional, citando por exemplo o trabalho realizado pelo GT 75, que será feito de forma adequada à realidade do Crea – MG. Deseja a todos um bom retorno e que Deus os abençoe.

A **coordenadora do Crea-RJ, eng<sup>a</sup>. civ. Regina de Jesus Ramos Andrade** comenta que esta foi a primeira vez que participou de uma reunião nacional, que foi um prazer conhecer a todos e que aprendeu muito com os colegas.

A **coordenadora do Crea-RR, eng<sup>a</sup>. civ. Jucilene Barbosa da Costa** fala da satisfação do convívio com todos, da satisfação do trabalho, desejando um bom retorno para os presentes.

O **coordenador adjunto do Crea-MA, eng. agr. José de Jesus Nunes de Oliveira**, fala que durante a 3ª Reunião Ordinária teve a oportunidade de absorver mais conhecimento a respeito da ética, e que esses conhecimentos com serão utilizados no Crea do Maranhão. Na oportunidade deseja um “até breve” aos amigos.

O **coordenador do Crea-AC, eng. civ. Antônio de Lima Furtado** destaca que durante a 3ª Reunião Ordinária foram tratados de assuntos importantes, que devem ser levados aos respectivos regionais com feedback expressivo. E seguramente o conhecimento de todos foram acrescidos com os debates realizados. Deseja uma boa viagem e bom retorno a todos.

O **coordenador do Crea-AP, eng. ftal. André Ricardo dos Santos Pereira** fala em nome do Crea – AP e da comissão de ética profissional do referido regional, agradecendo ainda a todos o momento em que esteve participando da presente reunião. Destaca a produtividade da reunião, conseguindo cumprir com a pauta estabelecida. Deseja um bom retorno para todos.

O **coordenador do Crea-AM, eng. ind. mec. Afonso Ferreira Bernardes** agradece a participação de todos e solicita que seja enviado por e-mail a pauta desta reunião que foi modificada em alguns momentos, bem como as propostas aprovadas para confecção do relatório de viagem para o seu regional. Agradece mais uma vez e deseja um bom retorno para todos.

O **coordenador do Crea-PI, eng. civ. Paulo Afonso Brandão Alexandrino**, fala da satisfação de participar desta reunião e espera que todos estejam presentes para a despedida de finalização dos trabalhos da CNCE. Deseja um bom retorno para todos.

O **coordenador adjunto do Crea-TO, eng. civ. Maurício Barbosa Pinto** fala também da satisfação de participar da presente reunião, sendo uma oportunidade de grande aprendizado pessoal. Deseja um bom retorno



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

para todos e que continuem com um bom trabalho nos regionais.

O **coordenador do Crea-CE, eng. civ. Antônio Mello Moreira**, registra que está levando mais uma carga de aprendizado e agradece ao esforço dos colegas em trazer mais conhecimento para a esfera da ética. Deseja um bom retorno para cada um, desejando que a ética prospere cada vez mais.

O **coordenador do Crea-PA, eng. civ. Danilo da Silva Begot**, agradece a oportunidade de todos terem se encontrado para realizar a 3ª Reunião Ordinária da CNCE com objetivo de fazer os trabalhos necessários, apesar das dificuldades. Agradece a coordenadora nacional da CNCE eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares por sua força incansável para os trabalhos. Diz que aguarda rever a todos por ocasião da 77ª Soea.

O **coordenador adjunto do Crea-MS, eng. mec. Reginaldo Ribeiro de Sousa**, parabeniza a Coordenadora Nacional Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares e o Coordenador Nacional adjunto Paulo Roberto de Oliveira pela condução dos trabalhos, os quais foram feitos com bastante excelência. Registra que é sempre uma satisfação participar e estar presente no Plenário do Confea, compartilhando de conhecimento com pessoas de todo o Brasil. Deseja um bom retorno para todos e deseja revê-los em Goiânia, na 77ª Soea.

O **coordenador adjunto do Crea-PR eng. civ. Nilton Batista Prado**, fala em nome do Crea – PR e agradece aos presentes o empenho e a coragem de debater as discussões ocorridas nesta reunião e que acredita que a Coordenadora Nacional irá multiplicar o SIC-Ético em todo Brasil. Deseja um bom retorno para todos.

O **coordenador adjunto do Crea-RN, eng. civ. Tarcísio Eimar Ferreira Sobrinho**, agradece a oportunidade de participar da 3ª Reunião Ordinária, vez que está substituindo o coordenador eng. civ. Reginaldo Vasconcelos do Nascimento e informa que absolveu muito conhecimento nesta oportunidade e que explanará à comissão de ética do Crea – RN tudo o que foi absolvido. Agradece a todos mais uma vez e deseja uma boa viagem de retorno.

O **coordenador do Crea-RS, eng. seg. trab. Nelson Agostinho Burille**, registra sua alegria e satisfação pela convivência de 03 (três) dias participando desta reunião, e fala do desejo de que CNCE consiga êxito com relação as propostas aqui aprovadas. Deseja a todos um bom retorno esperando encontra-los na 77ª SOEA.

O **coordenador do Crea-SP, eng. civ. Luís Alberto Grecco** fala da satisfação de estar novamente participando desta reunião, a qual foi bastante produtiva e em alguns momentos calorosa, mas o importa é que todos se envolvam nas discussões. Deseja um bom retorno, devendo tão logo reencontrar a todos.

O **coordenador adjunto do Crea-SC, eng. civ. e de seg. trab. Carlos Augusto Menezes** registra que sempre está participando em conjunto com o coordenador nacional adjunto Paulo Roberto de Oliveira das reuniões da CNCE e fala da importância da convivência com os coordenadores, oportunidade em que deseja um bom retorno, bem como encontrar todos com saúde na 77ª Soea.

O **coordenador do Crea-PR, eng. agric. Valmor Pietsch**, deseja uma boa viagem de retorno a todos e agradece a companhia.

A **Assessora Jurídica do Crea-MT Danielly Teixeira Santos**, parabeniza a coordenadora nacional eng<sup>a</sup>. civ.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares e o coordenador nacional adjunto Paulo Roberto de Oliveira pela condução dos trabalhos, além de parabenizar a todos os membros da CNCE que é de grande importância para o Sistema. Agradece pela participação e aprendizado que é de grande valia para o dia-a-dia, enquanto assessora da comissão de ética do Crea – MT. Deseja um bom retorno para todos.

O **assessor do Crea-SC Felipe Luís Dutra** agradece a todos pela participação e fala do sentimento de respeito que os coordenadores têm com os assessores. Agradece mais uma vez pelos dias de compartilhamento de informações, desejando uma boa viagem de retorno.

A **assessora Crea-RN Jurandilma Santos Dantas**, saúda a todos e agradece a participação e que com certeza está levando muito aprendizado desta reunião. Já se coloca à disposição para estar com todos novamente por ocasião da 4ª Reunião ordinária.

O **assessor do Confea eng. civ. Bruno Lima Azevedo** agradece a participação de todos e registra que estar assessorando a CNCE a primeira vez, e se coloca à disposição de todos.

A assistente CNCE, Renata Maria Alves Cavalcante agradece a todos a participação e deseja uma boa viagem de retorno para todos.

A **coordenadora nacional da CNCE, eng<sup>a</sup>. civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares** agradece a todos pelos 03 (três) dias de trabalho, os quais foram bem exaustos. Porém, como registrado nesta reunião pelos conselheiros federais está é a coordenação que mais produz, destacando seu compromisso com o sucesso das atividades da CNCE em 2022. Dessa forma, solicita aos coordenadores que sejam mais companheiros e amigos, bem como o grupo de assessores precisam estar mais juntos.

Agradece a assistente Renata Maria Alves Cavalcante que tem convivido no dia-a-dia em face das tarefas da CNCE, bem como assessor do Crea – SC Felipe Luís Dutra que com assessor do coordenador nacional adjunto Paulo Roberto de Oliveira também tem trabalhado também junto a CNCE. Na verdade, a coordenadora nacional e o coordenador nacional adjunto trabalham em conjunto.

Agradece também ao assessor do Confea eng. civ. Bruno Lima Azevedo que chegou recentemente na CNCE, bem como agradece ao pessoal de apoio do Confea, a assessora da CEEP, eng<sup>a</sup>. eletric. Cláudia Regina Machado, a equipe de gerentes e assessores do Confea, e principalmente ao pessoal da comunicação.

Deseja um bom retorno a todos esperando revê-los na 77ª Soea.

#### PROPOSTAS APROVADAS

- **Proposta nº 014/2022** – Procedimentos para Oferecimento de Denúncia de Ofício e de Instauração de Processos pelos Creas por infração ética, má conduta pública, escândalo ou condenação por crime considerado infamante praticado por profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua.
- **Proposta nº 015/2022** – Manual do Sistema Integrado de Cadastros – Sic-Ético
- **Proposta nº 016/2022** – Criação do Grupo Técnico Gestor do Sic-Éticos
- **Proposta nº 017/2022** – Encaminhamento do Projeto Sic-Éticos aos Presidentes dos Creas



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

#### SÚMULA

- **Proposta nº 018/2022** - Nova Coordenação do Grupo de Trabalho GT - Palestras Padrão - CNCE
- **Proposta nº 019/2022** – Diretrizes para melhores Práticas Éticas no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua.
- **Proposta nº 020/2022** – Apresentação de melhores práticas da Coordenadoria Nacional de COMISSÕES de Ética dos Creas-CNCE na Ilha de Inovação da 77ª SOEA, lançamento da Publicação “Reflexões sobre Ética: Mudanças nos Últimos 20 anos” e divulgação da programação com conteúdo ética.
- **Proposta nº 021/2022** – Publicação sobre Ética
- **Proposta nº 22/2022** – Projeto da 2ª Semana Nacional da Ética do Sistema Confea/Creas e Mútua

#### FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco				X	
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

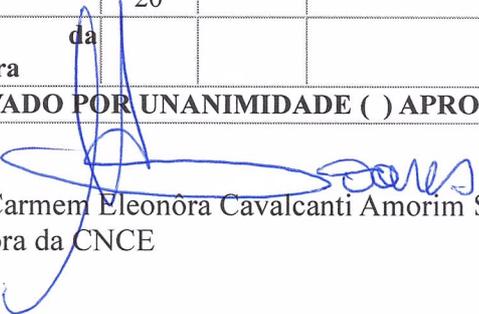
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA NACIONAL DE COMISSÕES DE  
ÉTICA DOS CREAS – CNCE

Brasília-DF, 31 de agosto a 02 de setembro de 2022

SÚMULA

Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe				X	
Tocantins	X				
TOTAL	20			6	
Desempate da Coordenadora					
<b>( X ) APROVADO POR UNANIMIDADE ( ) APROVADO POR MAIORIA ( ) NÃO APROVADO</b>					

  
Eng<sup>a</sup>. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares  
Coordenadora da CNCE